

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
Rua Manoel dos Santos Carvalho N° 379, Bairro industrial
Telefone (79) 3205-4600 CEP 49.065.250
E-mail: financeiro.aracaju@apaese.org.br
CNPJ :13.046.636/0001-16

OFÍCIO N° 027/2026/APAE/AJU

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026

À
Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assunto: Prestação de contas final referente ao Termo de Fomento
N°011/2024

Prezada Secretário,

Vimos através deste, apresentar a Prestação de Contas final referente ao Termo de Fomento N°011/2024, com vigência de 04/07/2024 a 03/07/2025, com aditivo de 04/07/2025 a 03/12/2025, cujo o valor é de R\$341.760,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Desde já agradecemos a compreensão

Atenciosamente,



Carlos Mariz Moura de Melo
Presidente – APAE Aracaju

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

Processo nº: 52.791/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU,
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, inscrito no CNPJ nº 13.128.780/0001-00, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, órgão da administração direta, responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP.: 49.036-245, em Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 027.XXX.XXX-30 e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278. XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil (OSC), e conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 7.523, de 08 de março de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade ainda com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

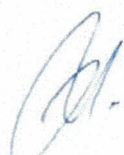
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Lei 13.019/2014, Art. 42, I)

- 1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente das Emendas Parlamentares de nº 308 e 334/2024, celebra sem chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, considerando a relevância pública e social, a execução do Objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável do presente instrumento (**Lei 13.019/2014, Art. 42, Parágrafo Único**).
- 1.2. Para fins da correta e regular operacionalização das emendas parlamentares impositivas por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), é indispensável que o interesse público da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA seja atendido mediante ações adstritas ao público-alvo predominantemente do município de Aracaju, nos termos do Decreto Municipal nº 7.523/2024 de 08 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES (Lei 13.019/2014, Art. 42, II)

2.1. Da organização da sociedade civil:

carl:



Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49036-245
Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-5000

- I. Comprovar a existência, mínima de 01 (um) ano, da Organização da Sociedade Civil, por meio de documento emitido pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil; **(Lei nº 13.019/2014, Art. 33, V)**
- II. Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- III. Assegurar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento e alcance das ações e metas estabelecidas;
- IV. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do município; **(Lei nº 13.019/2014, Art. 34, II)**
- V. Apresentar cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
- VI. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- VII. Apresentar relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com nome, endereço, telefone, email, RG e CPF;
- VIII. Comprovar o endereço da Organização da Sociedade Civil;
- IX. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública; **(Art. 11, Lei nº 13.019/2014)**
- X. Gravar, com cláusula de inalienabilidade, equipamento ou material permanente adquirido com recurso da parceria; **(Lei nº 13.019/2014, Art. 35, § 5º)**
- XI. A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
- XII. O gerenciamento administrativo e financeiro, exclusivo, dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; **(Lei nº 13.019/2014, Art. 42, XIX)**
- XIII. O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil; **Lei 13.019/2014, Art. 42, XX**
- XIV. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas. **(Decreto 8726/2016, Art. 37)**

XV. Transferir a propriedade à administração pública de equipamento ou material permanente adquirido com recurso da parceria, em caso de extinção da Organização;

XVI. Manter e movimentar, em conta corrente específica, os recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVII. Aplicar os recursos recebidos em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, enquanto não empregados na finalidade;

XVIII. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, observando as orientações presentes contidas neste presente Termo e legislação aplicável;

XIX. Restituir à administração pública os recursos que por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, resultam saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas em decorrência das aplicações financeiras realizadas;

XX. Durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a formalização da parceria e prestação de contas. (Lei 13.019/2014, Art. 68, Parágrafo único);

XXI. Destinar os serviços decorrentes da execução do objeto à maioria simples de usuários do município de Aracaju.

2.3. Da administração pública:

I. Adotar as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento de recursos materiais e tecnológicos, que assegurem a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Art. 8º, Lei 13.019/2014 e parágrafo único)

II. Avaliar as propostas de parceria com rigor técnico necessário;

III. Designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

IV. Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica;

V. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; (Art. 10, Lei 13.019/2014)

VI. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria; (Art. 12, Lei 13.019/2014)

VII. Divulgará, em meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias previstas; (Art. 14, Lei 13.019/2014)

04

VIII. Emitir parecer técnico, indicação do gestor da parceria e monitoramento; (Lei 13.019/2014, Art. 35, V)

VIX. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades; (Lei 13.019/2014, Art. 35, §3º)

X. Emitir parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria; (Lei 13.019/2014, Art. 35, VI)

XI. Estabelecer **Setor Responsável** ao qual a organização da sociedade civil poderá dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, e buscar soluções técnico-administrativas junto ao órgão gestor da parceria; (Lei 13.019/2014, Art. 42, XVII)

XII. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos a Lei. 13.019/2014 (Lei 13.019/2014, Art. 50)

XIII. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme o disposto na Cláusula Sexta do presente Termo; (Lei 13.019/2014, Art. 58)

2.4. Do gestor da parceria

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; (Lei 13.019/2014, Art. 61)

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Na hipótese da inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o gestor deverá comunicar a(s) situação (ões) ao administrador público, para adoção das medidas administrativas previstas; (Lei 13.019/2014, Art. 62, Parágrafo Único)

IV. Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) da parceria observando os Art. 59, 60 e 61 do Decreto nº 8.729/2016, e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada; (Lei nº 13.019/2014, Art. 59)

V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, que deverão, obrigatoriamente, mencionar: (Lei 13.019/2014, Art. 67, § 4º)

V.I. Os resultados alcançados e seus benefícios;

V.II. Os impactos econômicos e/ou sociais;

V.III. O grau de satisfação do público alvo;

05
7

V.IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria;

VI. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; (Lei 13.019/2014, Art. 61, V)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS (Lei 13.019/2014, Art. 42, III)

3.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

3.2 FONTE DE RECURSO: 15001002

3.3 PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

3.4 PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088

3.5 ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 - Equipamentos

3.6.R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais) – INVESTIMENTO;

II. Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberados em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho Anexo I, exceto nos casos de retenção justificada até o saneamento das impropriedades; (Lei nº 13.019/2014, Art. 48);

II.I A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a transferência dos recursos na conta especialmente vinculada à presente parceria, no prazo de até 15 (quinze) dias após a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) dos equipamentos adquiridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso constante no PLANO DE TRABALHO e mediante comprovação do atingimento das metas pactuadas, exceto nos casos de retenção justificada até o saneamento das impropriedades; (Lei nº 13.019/2014, Art. 48);

III. Os recursos decorrentes das Emendas Parlamentares deverão ser utilizados de acordo com o teor do Decreto Municipal nº 7.523/2024 de 08 de março de 2024, e demais legislações pertinentes, bem como no lastro do PLANO DE TRABALHO e condições especificadas neste termo.

IV. Para a liberação dos recursos, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) deve emitir ofício de liberação da parcela com a identificação da instituição beneficiária, o número do presente termo de fomento e o(s) valor (es) a ser(em) repassado(s), acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição dos equipamentos adquiridos, devendo ser protocolado perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com os documentos previstos na IN 002/2004 ou em legislação que a substituir.

3.10. Da movimentação dos recursos

I. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos desta parceria, sendo vedado:

I.I. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

I.II. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (Lei 13.019/2014, Art. 45, I e II)

I. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e movimentados em conta corrente específica (Lei 13.019/2014, Art. 51)

II. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Art. 53.

IV. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;

IV.I. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie. Art. 53. § 2º

3.11. Da restituição dos recursos (Lei 13.019/2014, Art. 42, IX)

I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública; (Lei 13.019/2014, Art. 52)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Lei 13.019/2014, Art. 42, VI)

4.1. Do prazo

I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

II. A presente parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública; (Lei 13.019/2014, Art. 38)

4.2. Das alterações

I. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; (Lei 13.019/2014, Art. 55)

II. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

II.I. As parcerias poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, por período equivalente ao atraso; (Lei 13.019/2014, Art. 83, § 1º)

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Lei 13.019/2014, Art. 42, VII)

I. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício; (Lei 13.019/2014, Art. 49)

II. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas, além de prazos e normas constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho; (Lei 13.019/2014, Art. 63);

III. A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos; (Lei 13.019/2014, Art. 63, § 1º)

III.I. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil, e publicadas em meios oficiais de comunicação;

IV. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas; (Lei 13.019/2014, Art. 64)

IV.I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; § 1º

IV.II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes; § 2º

IV.III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados; § 3º

IV.IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de Fomento; § 4º

V. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios: (Lei 13.019/2014, Art. 66)

V.I. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando:

08

- a) o alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
- e) O relatório deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
- f) Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- g) Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- h) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

V.II. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

V.III. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

VI. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: **(Lei 13.019/2014),**

VI.I. Relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;

VI.II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento;

VII. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, conforme o previsto no item 2.4., IV e V, do presente termo; **(Lei 13.019/2014, Art. 67)**

VIII. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; **(Lei 13.019/2014, Art. 69)**

IX. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação; **(Lei 13.019/2014, Art. 70)**

IX.I. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente;

IX.II. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; (Lei 13.019/2014, Art. 72, § 2º)

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Lei 13.019/2014, Art. 42, VII)

I. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. (Lei 13.019/2014, Art. 58, §2º)

II. A administração pública emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) de parceria celebrada e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil; (Lei 13.019/2014, Art. 59)

III. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Lei 13.019/2014, Art. 59, § 1º)

III.I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

III.II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III.III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

III.IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na parceria;

III.V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

IV. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores; Lei 13.019/2014, Art. 59, § 2º

12

V. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação; (Lei 13.019/2014, Art. 60)

V.I. A parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto do Termo de Fomento, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente; (Lei 13.019/2014, Art. 36 e 42)

II. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que: (Lei 13.019/2014, Art. 39)

II.I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II.II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

II.III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II.IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

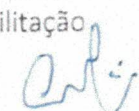
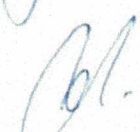
II.V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Com suspensão temporária na participação de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo sancionadora;

d) Com a declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11

II.VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II.VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos;

III. Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; (Lei 13.019/2014, Art. 42, XV)

IV. É facultado aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; (Lei 13.019/2014, Art. 42, XVI)

V. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios; (Lei 13.019/2014, Art. 46, §1º)

VI. O pagamento de remuneração da equipe contratada (quando houver) pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público; (Lei 13.019/2014, Art. 46, §3º)

VII. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original; (Lei 13.019/2014, Art. 57)

VIII. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; (Lei 13.019/2014, Art. 62, I)

IX. Para a execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, a administração pública, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Lei 13.019/2014, Art. 73)

IX.I. Advertência;



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

12
+

IX.II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

IX.III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem os convenientes justos e convenientes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2024.


JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE-APAE



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 011/2024

Processo nº: 104.240/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
ARACAJU, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL (OSC), OBJETIVANDO INVESTIMENTO.**

O Município de Aracaju, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.128.780/0001-00, com sede na Rua Frei Luiz Canolode Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, em Aracaju/SE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP.: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF sob nº 027.XXX.XXX-30, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278. XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, residente e domiciliado à Rua Napoleão Francisco de Melo, 19 – Conjunto Beira Mar I – Bairro Atalaia, no CEP: 49.980-000 em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523, de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1– Decorre de solicitação formalizada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, de forma tempestiva, perante a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive com a respectiva justificativa para alteração do Plano de Trabalho Anexo I, fixado no Termo de Fomento firmado entre os **PARCEIROS**.

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: JOAO VITOR BURGOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A677-453F-57D8-FA4C> e informe o código A677-453F-57D8-FA4C





MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.2-O pedido realizado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** tem fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na justificativa apresentada pela entidade filantrópica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Lei 13.019/2014, Art. 42, I)

2.1– Este Termo Aditivo tem por objetivo, alteração de Plano de Trabalho, Anexo I, no que tange a substituição de equipamentos, objeto do Termo de Fomento firmado pelos **PARCEIROS**, tendo início a partir da data de sua assinatura, limitando-se ao término de vigência, 03/07/2025, conforme disposto no Item VII da “**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**”, do instrumento originário e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

2.2– As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS (Lei 13.019/2014, Art. 42, III)

3.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

3.2 FONTE DE RECURSO: 15001002

3.3 PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

3.4 PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088

3.5 ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 - Equipamentos

3.6 - R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

3.7- Os recursos transferidos no âmbito do presente Termo Aditivo serão liberados mediante comprovação do atingimento das metas originalmente pactuadas, observando as demais condições estabelecidas no Termo de Fomento firmado entre os **PARCEIROS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1-Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15

4.2- E por estarem os parceiros justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE,

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
APAE

16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A677-453F-57D8-FA4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO VITOR BURGOS MOTA (CPF 027.XXX.XXX-30) em 30/10/2024 10:22:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A677-453F-57D8-FA4C>



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 011/2024

Processo nº: 62.154/2025

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
ARACAJU, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL (OSC), OBJETIVANDO INVESTIMENTO.**

O Município de Aracaju, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.128.780/0001-00, com sede na Rua Frei Luiz Canolode Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, em Aracaju/SE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP.: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por sua Secretária, **DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE**, brasileira, médica, portadora de CPF sob nº 481.XXX.XXX-00, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278. XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, residente e domiciliado à Rua Napoleão Francisco de Melo, 19 – Conjunto Beira Mar I – Bairro Atalaia, no CEP: 49.980-000 em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523, de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1– Decorre de solicitação formalizada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, de forma tempestiva, perante a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive com a respectiva justificativa para alteração do Plano de Trabalho Anexo I, fixado no Termo de Fomento firmado entre os **PARCEIROS**.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.2-O pedido realizado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** tem fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na justificativa apresentada pela entidade filantrópica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Lei 13.019/2014, Art. 42, I)

2.1– Este Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo, que se daria até final de 2025 (exercício de restos a pagar), tendo seu início a partir da data subsequente ao encerramento da parceria em vigor, limitando-se ao período de 04/07/2025 a 03/12/2025, conforme disposto na “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA” do instrumento originário e com fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

2.2– As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS (Lei 13.019/2014, Art. 42, III)

3.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

3.2 FONTE DE RECURSO: 15001002

3.3 PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

3.4 PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088

3.5 ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 - Equipamentos

3.6 - R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), recurso delimitado com base no valor remanescente decorrente do período de atraso verificado na execução do objeto da PARCERIA.

3.7- Os recursos transferidos no âmbito do presente Termo Aditivo serão liberados mediante comprovação do atingimento das metas originalmente pactuadas, observando as demais condições estabelecidas no Termo de Fomento firmado entre os PARCEIROS.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1-Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15
4

4.2- E por estarem os parceiros justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE,

DÉBORA CRISTINA FONTE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente



CARLOS MARIZ MOURA DE MELO

Data: 01/07/2025 11:41:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
APAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



23
+

Código para verificação: A8B2-51D5-20B4-6EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 01/07/2025 10:32:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A8B2-51D5-20B4-6EE2>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

21
4

ANEXO I PLANO DE TRABALHO FOMENTO Nº11/2024

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL
Nº/ANO	2024
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
INÍCIO DA VIGÊNCIA	12(doze) meses a partir de sua assinatura
FINAL DA VIGÊNCIA	12(doze) meses após sua assinatura

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
CNPJ	11.718.406/0001-20		
ENDEREÇO	RUA NELY CORREIA DE ANDRADE, 50 BAIRRO COROA DO MEIO CEP 49.036-245		
EMAIL		TELEFON E	(79)3711-5007
RESPONSÁVEL	JOÃO VITOR BURGOS MOTA	CARGO	SECRETÁRIO

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE		
CNPJ	13.046.636/0001-16		
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, 379 BAIRRO INDUSTRIAL CEP 49.065-250		
EMAIL	ADM.ARACAJU@APAESE.ORG.BR	TELEFON E	(79)3205-4600
RESPONSÁVEL	CARLOS MARIZ MOURA DE MELO	CARGO	PRESIDENTE

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	Aquisição de uma van e equipamentos
NOME DO PROJETO	Mais Mobilidade

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

27

- Aquisição de um veículo tipo van com 16 lugares, destinada ao atendimento das pessoas com deficiência atendidas pela APAE;
- Aquisição de eletroeletrônicos para desenvolvimento de atividades diretas e indiretas "Administrativo";

DA JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju- APAE, é uma instituição fundada em 1971 com objetivo de prestar serviços de educação, saúde e assistência social, atualmente atendemos 200 usuários do município de Aracaju.

- CER II - TEA – Centro Especializado em Reabilitação tipo II;

Com aquisição de uma van, pretendemos aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo realizado pela instituição, que muitas das vezes inviabilizar a participação dos nossos assistidos em um compromisso ou outro, também será utilizado pela equipe técnica e administrativo que posso se deslocarem para fazer visitas domiciliares ou institucionais além de capacitação e reuniões dentro e fora do Estado.

Com a dificuldade da manutenção dos equipamentos, visto que os mesmos sofrem desgaste, por estar em uso contínuo, e pelo fato de oxidarem os mesmos precisam passar por trocas periódicas, visto que com o aumento do número de atendimentos, a necessidade de novos equipamentos.

DO PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares de Aracaju

5. METAS / AÇÕES

Nº	METAS	AÇÕES	
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1	● Facilitar o acesso dos residentes em Aracaju, e deslocamento durante as atividades externas.	● Transporte seguro dos assistidos durante as atividades; ● E realização de visitas domiciliares e/ou institucionais, caso seja necessário a realização;	● Estreitar a relação assistido/instituição com agilidade; ● Atender 100% dos assistidos residentes em Aracaju, que tenham necessidade do uso do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3

			transporte;
2	● Adquirir equipamentos eletroeletrônicos, para realização de atividades do coletivas e a reestruturação do prontuário eletrônico (Sistema Argos) ● Climatização do espaço do CER II Núcleo TEA	● Aquisição de equipamentos para uso nas atividades diretas e indiretas para funcionamento do CER II Núcleo TEA	● Aquisição de 100% dos equipamentos listados

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS			
ORIGEM DOS RECURSOS	DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R\$341.940,00	-	R\$341.940,00

DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
	DO PERÍODO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA R\$341.940,00												
CONTRAPARTIDA	-											
TOTAL R\$341.940,00												

OBJETO DA DESPESA	DAS DESPESAS			
	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM IPVA, SEGURO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E PLOTAGEM	UND	01	R\$291.940,00	R\$291.940,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

24

COMPUTADOR I5-10400, MEMÓRIA 8GB, SSD 240GB Placa mãe INTEL 1200 H510 Processador Intel I5-10400 Memória DDR4 8GB SSD 240GB Gabinete Micro com fonte	UND	03	R\$2.648,00	R\$7.638,00
MONITOR 19 Led Log P190VH	UND	03	R\$445,55	R\$1.336,65
TECLADO USB PADRAO KB-15BK PRETO C3PLUS	UND	03	R\$28,40	R\$85,20
MOUSE USB MS-31BK PRETO C3PLUS	UND	03	R\$14,16	R\$42,48
NOBREAK APC BACK-UPS BR 700VA BIVOLT	UND	03	R\$474,90	R\$1.424,70
NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3 INTEL CORE I5 8GB SSD 256GB 15.6 FHD WINDOWS 11 HOME	UND	01	R\$2.966,83	R\$2.966,83
AR-CONDICIONADO 18 BTUS	UND	04	R\$3.514,05	R\$14.056,20
SMART TV 4K	UND	02	R\$2.374,05	R\$4.748,10
TABLET	UND	07	R\$1.329,05	R\$9.303,35
MICROFONE LAPELA	UND	03	R\$170,06	R\$510,15
CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL	UND	01	R\$3.419,05	R\$3.419,05
IMPRESSORA BROTHER	UND	01	R\$1.709,05	R\$1.709,05
TELA DE PROJEÇÃO	UND	02	R\$949,05	R\$1.898,10
KIT RING LIGHT	UND	01	R\$122,55	R\$122,55
FILTRO LINHA	UND	10	R\$56,91	R\$569,10
CABO USB	UND	03	R\$37,91	R\$113,73
PEN DRIVE 16GB	UND	02	R\$28,40	R\$56,80
TOTAL				R\$341.940,00

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para iniciar o projeto vão ser cotados três orçamentos com intuito de adquirir uma van 0 km, com o menor custo benefício, a van será utilizada para realizar visitas domiciliares, passeios e etc, com intuito de ampliar os atendimentos e acompanhamento familiar dos usuários. Será realizada a aquisição dos equipamentos listados para um melhor desenvolvimento das ações.

8. INDICADORES

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

25

DOS RESULTADOS ESPERADOS

METAS		PEÇAS DE VERIFICAÇÃO / COMPROVAÇÃO
Nº	INDICADOR	
1	Atender 70% da demanda da instituição tais como: visitas domiciliares e institucionais, atividades externas e administrativas.	Nota fiscal, orçamentos, fotos e controle de saída do carro.
2	Aquisição de 100% dos equipamentos listados	Nota fiscal e orçamentos

9. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.

A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2024.

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
PRESIDENTE

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

26
4

PLANO DE TRABALHO 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 11/2024

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS INDIRETAS
Nº/ANO	2024
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir de sua assinatura
FINAL DA VIGÊNCIA	03/07/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
CNPJ	11.718.406/0001-20		
ENDEREÇO	RUA NELY CORREIA DE ANDRADE, 50 BAIRRO COROA DO MEIO CEP 49.036-245		
EMAIL		TELEFONE	(79)3711-5007
RESPONSÁVEL	JOÃO VITOR BURGOS MOTA	CARGO	SECRETÁRIO

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE		
CNPJ	13.046.636/0001-16		
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, 379 BAIRRO INDUSTRIAL CEP 49.065-250		
EMAIL	ADM.ARACAJU@APAESE.ORG.BR	TELEFONE	(79)3205-4600
RESPONSÁVEL	CARLOS MARIZ MOURA DE MELO	CARGO	PRESIDENTE

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van e equipamentos
NOME DO PROJETO	Mais Mobilidade

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

27

- Aquisição de um veículo tipo van com 16 lugares, destinada ao atendimento das pessoas com deficiência atendidas pela APAE;
- Aquisição de eletroeletrônicos para desenvolvimento de atividades diretas e indiretas "Administrativo";
- Aquisição de um transformador.

DA JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju- APAE, é uma instituição fundada em 1971 com objetivo de prestar serviços de educação, saúde e assistência social, atualmente atendemos 200 usuários do município de Aracaju.

- CER II - TEA – Centro Especializado em Reabilitação tipo II;

Com aquisição de uma van, pretendemos aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo realizado pela instituição, que muitas das vezes inviabilizar a participação dos nossos assistidos em um compromisso ou outro, também será utilizado pela equipe técnica e administrativo que posso se deslocarem para fazer visitas domiciliares ou institucionais além de capacitação e reuniões dentro e fora do Estado.

Com a dificuldade da manutenção dos equipamentos, visto que os mesmos sofrem desgaste, por estar em uso contínuo, e pelo fato de oxidarem os mesmos precisam passar por trocas periódicas, visto que com o aumento do número de atendimentos, a necessidade de novos equipamentos.

Aquisição do transformador para instituição é de grande importância visto que fomos notificados pela Energisa, por aumento de carga elétrica, ou seja, estamos produzindo mais carga do que é comportado, e com isso temos que está adquirindo um transformador para suprir a necessidade e não ter nenhum perigo de incêndio por esse motivo é essencial a compra do equipamento para estabilizar a carga de energia e garantir a segurança das atividades.

Por tanto, estas aquisições contribuir para a segurança dos nossos usuários, familiares e colaboradores, para que possamos ofertar a mais de 200 usuários do município de Aracaju com atendimentos especializados e multidisciplinar, destinado na íntegra aos usuários do SUS, visando a reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, redução do impacto da deficiência, contribuindo para sua inclusão social.

cf.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

28
A

DO PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares de Aracaju

5. METAS / AÇÕES

Nº	METAS	AÇÕES	
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1	Facilitar o acesso dos residentes em Aracaju, e deslocamento durante as atividades externas.	- Transporte seguro dos assistidos durante as atividades; - E realização de visitas domiciliares e/ou institucionais, caso seja necessário a realização;	- Estreitar a relação assistido/instituição com agilidade; - Atender 100% dos assistidos residentes em Aracaju, que tenham necessidade do uso do transporte;
2	- Adquirir equipamentos eletroeletrônicos, para realização de atividades do coletivas e a reestruturação do prontuário eletrônico (Sistema Argos) - Climatização do espaço do CER II Núcleo TEA	Aquisição de equipamentos para uso nas atividades diretas e indiretas para funcionamento do CER II Núcleo TEA	Aquisição de 100% dos equipamentos listados
3	Adquirir um transformador de Energia	Aquisição de transformador para atender a sobrecarga de energia consumida na instituição.	Redução e interrupções no fornecimento de energia e satisfação dos usuários.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

29
+

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS			
ORIGEM DOS RECURSOS	DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R\$341.940,00	-	R\$341.940,00

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO PERÍODO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$341.940,00												
CONTRAPARTI DA	-											
TOTAL												
R\$341.940,00												

DAS DESPESAS				
OBJETO DA DESPESA	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM IPVA, SEGURO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E PLOTAGEM	UND	01	R\$291.400,00	R\$291.400,00
TRANSFORMADOR 3F ONAN 112,5 KVA 13,8 220/127	UND	01	R\$22.684,00	R\$22.684,00
AR-CONDICIONADO 18 BTUS	UND	04	R\$3.699,00	R\$14.796,00
SMART TV 4K	UND	02	R\$2.499,00	R\$4.998,00
MICROFONE LAPELA	UND	03	R\$179,00	R\$537,00
CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL	UND	01	R\$3.599,00	R\$3.599,00
IMPRESSORA BROTHER	UND	01	R\$1.799,00	R\$1.799,00
TELA DE PROJEÇÃO	UND	02	R\$999,00	R\$1.998,00
KIT RING LIGHT	UND	01	R\$129,00	R\$129,00
TOTAL				R\$341.940,00

cf.

Assinado por 1 pessoa: JOAO VITOR BURGOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A677-453F-57D8-FA4C> e informe o código A677-453F-57D8-FA4C



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

30
A

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para iniciar o projeto, irão ser cotados três orçamentos com intuito de adquirir uma van 0 km, com o menor custo benefício, a van será utilizada para realizar visitas domiciliares, passeios e etc, com intuito de ampliar os atendimentos e acompanhamento familiar dos usuários. Será realizada a aquisição dos equipamentos listados para um melhor desenvolvimento das ações.

8. INDICADORES

DOS RESULTADOS ESPERADOS

METAS		PEÇAS DE VERIFICAÇÃO / COMPROVAÇÃO
Nº	INDICADOR	
1	Atender 70% da demanda da instituição tais como: visitas domiciliares e institucionais, atividades externas e administrativas.	Nota fiscal, orçamentos, fotos e controle de saída do carro.
2	Aquisição de 100% dos equipamentos listados	Nota fiscal e orçamentos
3	Melhorar a infraestrutura elétrica, reduzir interrupções de energia e aumentar a segurança dos equipamentos e usuários.	Nota fiscal e orçamentos

9. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.

A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju/SE,

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
PRESIDENTE DA APAE

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOAO VITOR BURGOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A677-453F-57D8-FA4C> e informe o código A677-453F-57D8-FA4C



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

31

PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 11/2024

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS INDIRETAS
Nº/ANO	308 e 334/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (CINCO) MESES
INÍCIO DA VIGÊNCIA	04/07/2025
FINAL DA VIGÊNCIA	03/12/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
CNPJ	11.718.406/0001-20		
ENDEREÇO	RUA NELY CORREIA DE ANDRADE, 50 BAIRRO COROA DO MEIO CEP 49.036-245		
EMAIL		TELEFONE	(79)3711-5007
RESPONSÁVEL	Débora Cristina Fontes Leite	CARGO	SECRETÁRIO

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE		
CNPJ	13.046.636/0001-16		
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, 379 BAIRRO INDUSTRIAL CEP 49.065-250		
EMAIL	ADM.ARACAJU@APAESE.ORG.BR	TELEFONE	(79)3205-4600
RESPONSÁVEL	CARLOS MARIZ MOURA DE MELO	CARGO	PRESIDENTE

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van e equipamentos
NOME DO PROJETO	Mais Mobilidade

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS
- Aquisição de um veículo tipo van com 16 lugares, destinada ao atendimento das pessoas com deficiência atendidas pela APAE; - Aquisição de eletroeletrônicos para desenvolvimento de atividades diretas e indiretas “Administrativo”; - Aquisição de um transformador.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A8B2-51D5-20B4-6EE2> e informe o código A8B2-51D5-20B4-6EE2





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

34

DA JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju- APAE, é uma instituição fundada em 1971 com objetivo de prestar serviços de educação, saúde e assistência social, atualmente atendemos 200 usuários do município de Aracaju.

- CER II - TEA – Centro Especializado em Reabilitação tipo II;

Com aquisição de uma van, pretendemos aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo realizado pela instituição, que muitas das vezes inviabilizar a participação dos nossos assistidos em um compromisso ou outro, também será utilizado pela equipe técnica e administrativo que posso se deslocarem para fazer visitas domiciliares ou institucionais além de capacitação e reuniões dentro e fora do Estado.

Com a dificuldade da manutenção dos equipamentos, visto que os mesmos sofrem desgaste, por estar em uso contínuo, e pelo fato de oxidarem os mesmos precisam passar por trocas periódicas, visto que com o aumento do número de atendimentos, a necessidade de novos equipamentos.

Aquisição do transformador para instituição é de grande importância visto que fomos notificados pela Energisa, por aumento de carga elétrica, ou seja, estamos produzindo mais carga do que é comportado, e com isso temos que está adquirindo um transformador para suprir a necessidade e não ter nenhum perigo de incêndio por esse motivo é essencial a compra do equipamento para estabilizar a carga de energia e garantir a segurança das atividades.

Por tanto, estas aquisições contribuir para a segurança dos nossos usuários, familiares e colaboradores, para que possamos ofertar a mais de 200 usuários do município de Aracaju com atendimentos especializados e multidisciplinar, destinado na íntegra aos usuários do SUS, visando a reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, redução do impacto da deficiência, contribuindo para sua inclusão social.

DO PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares de Aracaju

5. METAS / AÇÕES

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A8B2-51D5-20B4-6EE2> e informe o código A8B2-51D5-20B4-6EE2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

33
4

METAS		AÇÕES	
Nº	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1	Facilitar o acesso dos residentes em Aracaju, e deslocamento durante as atividades externas.	- Transporte seguro dos assistidos durante as atividades; - E realização de visitas domiciliares e/ou institucionais, caso seja necessário a realização;	- Estreitar a relação assistido/instituição com agilidade; - Atender 100% dos assistidos residentes em Aracaju, que tenham necessidade do uso do transporte;
2	- Adquirir equipamentos eletroeletrônicos, para realização de atividades do coletivas e a reestruturação do prontuário eletrônico (Sistema Argos) - Climatização do espaço do CER II Núcleo TEA	Aquisição de equipamentos para uso nas atividades diretas e indiretas para funcionamento do CER II Núcleo TEA	Aquisição de 100% dos equipamentos listados
3	Adquirir um transformador de Energia	Aquisição de transformador para atender a sobrecarga de energia consumida na instituição.	Redução e interrupções no fornecimento de energia e satisfação dos usuários.

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

39

ORIGEM DOS RECURSOS	DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R\$341.940,00	-	R\$341.940,00

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO PERÍODO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$341.940,00							X	X	X	X	X	X
CONTRAPARTIDA	-											
TOTAL												
R\$341.940,00												

DAS DESPESAS				
OBJETO DA DESPESA	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
AQUISIÇÃO DE UMA VAN COM IPVA, SEGURO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E PLOTAGEM	UND	01	R\$291.400,00	R\$291.400,00
TRANSFORMADOR 3F ONAN 112,5 KVA 13,8 220/127	UND	01	R\$22.684,00	R\$22.684,00
AR-CONDICIONADO 18 BTUS	UND	04	R\$3.699,00	R\$14.796,00
SMART TV 4K	UND	02	R\$2.499,00	R\$4.998,00
MICROFONE LAPELA	UND	03	R\$179,00	R\$537,00
CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL	UND	01	R\$3.599,00	R\$3.599,00
IMPRESSORA BROTHER	UND	01	R\$1.799,00	R\$1.799,00
TELA DE PROJEÇÃO	UND	02	R\$999,00	R\$1.998,00
KIT RING LIGHT	UND	01	R\$129,00	R\$129,00
TOTAL				R\$341.940,00

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A8B2-51D5-20B4-6EE2> e informe o código A8B2-51D5-20B4-6EE2





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35
4

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para iniciar o projeto, irão ser cotados três orçamentos com intuito de adquirir uma van 0 km, com o menor custo benefício, a van será utilizada para realizar visitas domiciliares, passeios e etc, com intuito de ampliar os atendimentos e acompanhamento familiar dos usuários.
Será realizada a aquisição dos equipamentos listados para um melhor desenvolvimento das ações.

8. INDICADORES

DOS RESULTADOS ESPERADOS

METAS		PEÇAS DE VERIFICAÇÃO / COMPROVAÇÃO
Nº	INDICADOR	
1	Atender 70% da demanda da instituição tais como: visitas domiciliares e institucionais, atividades externas e administrativas.	Nota fiscal, orçamentos, fotos e controle de saída do carro.
2	Aquisição de 100% dos equipamentos listados	Nota fiscal e orçamentos
3	Melhorar a infraestrutura elétrica, reduzir interrupções de energia e aumentar a segurança dos equipamentos e usuários.	Nota fiscal e orçamentos

9. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.

A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju/SE,



Documento assinado digitalmente
CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
Data: 01/07/2025 11:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
PRESIDENTE DA APAE

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A8B2-51D5-20B4-6EE2> e informe o código A8B2-51D5-20B4-6EE2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, Advogado, portador de CPF sob nº 027.XXX.XXX-30, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278. XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, residente e domiciliado à Rua Napoleão Francisco de Melo, 19 - Conjunto Beira Mar I - Bairro Atalaia, no CEP: 49.980-000 em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

OBJETO: 1.1 O presente Termo de Fomento, decorrente das Emendas Parlamentares de nº 352 e 365/2024, celebra sem chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, considerando a relevância pública e social, a execução do Objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável do presente instrumento (**Lei 13.019/2014, Art. 42, Parágrafo Único**).

1.2 Para fins da correta e regular operacionalização das emendas parlamentares impositivas por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, é indispensável que o interesse público da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** seja atendido mediante ações adstritas ao público-alvo predominantemente do município de Aracaju, nos termos do Decreto Municipal nº 7.523/2024 de 08 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
FONTE DE RECURSO: 15001002
PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Custeio

VALOR GLOBAL: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

PARECER JURÍDICO: PGM ESPECIAL Nº 04/2024 DE 30/06/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523/2021 de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2024.

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, Advogado, portador de CPF sob nº 027.XXX.XXX-30, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278. XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, residente e domiciliado à Rua Napoleão Francisco de Melo, 19 - Conjunto Beira Mar I - Bairro Atalaia, no CEP: 49.980-000 em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

OBJETO: 1.1 O presente Termo de Fomento, decorrente das Emendas Parlamentares de nº 308 e 352/2024, celebra sem chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, considerando a relevância pública e social, a execução do Objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável do presente instrumento (**Lei 13.019/2014, Art. 42, Parágrafo Único**).

1.2 Para fins da correta e regular operacionalização das emendas parlamentares impositivas por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, é indispensável que o interesse público da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** seja atendido mediante ações adstritas ao público-alvo predominantemente do município de Aracaju, nos termos do Decreto Municipal nº 7.523/2024 de 08 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
FONTE DE RECURSO: 15001002
PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 - Equipamentos

VALOR GLOBAL: 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

PARECER JURÍDICO: PGM ESPECIAL Nº 04/2024 DE 30/06/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523/2024 de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2024.

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 253/2024
04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar nº. 119/2013 e artigo 4º do Decreto Municipal nº. 7.178/2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Decreto Federal nº. 11.246/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **PRISCILLA TEIXEIRA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-19, matrícula nº 431.119, para exercer a função de Gestora do Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação SEMED.

Art. 2º Designar o servidor **DAYVID JONAS DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-03, matrícula nº 426.140, para exercer a função de Fiscal do Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 3º O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, PUBLIQUE-SE.

RICARDO NASCIMENTO ABREU
Secretário Municipal da Educação

Av. Alameda Ministro Geraldo Dutra Solvaz, 1615, bairro Jardim, – Aracaju/SE.
Tel. (79) 3179-1577/1514 e-mail: educacao@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 usuário: RICARDO NASCIMENTO ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B37E-E206-713F-E82C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B37E-E206-713F-E82C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO NASCIMENTO ABREU** (CPF 609.XXX.XXX-72) em 04/11/2024 11:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Papel
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B37E-E206-713F-E82C>

Chave de acesso da matéria: 7262-F8DF-4BA3

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

37

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **JOÃO VITOR BURGOS MOTA**, brasileiro, casado, Advogado, portador de CPF sob nº 027.XXX.XXX-30, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278, XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, residente e domiciliado à Rua Napoleão Francisco de Melo, 19 – Conjunto Beira Mar I – Bairro Alalaia, no CEP: 49.980-000 em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo, alteração de Plano de Trabalho, Anexo I, no que tange a substituição de equipamentos, objeto do Termo de Fomento firmado pelos **PARCEIROS**, tendo início a partir da data de sua assinatura, limitando-se ao término de vigência, 03/07/2025, conforme disposto no Item VII da “**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**”, do instrumento originário e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
FONTE DE RECURSO: 15001002
PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 – Equipamentos

VALOR GLOBAL: 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

PARECER JURÍDICO: PGM ESPECIAL Nº 15/2024 DE 01/10/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523/2024 de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie.

DATA DE VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura, limitando-se ao término de vigência, 03/07/2025, conforme disposto no Item VII da “**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**”, do instrumento originário e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 11/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da administração direta, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por sua Secretária, **DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE**, brasileira, médica, portadora de CPF sob nº 481.XXX.XXX-00, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

ECECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curiúba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 278, XXX/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX/49, residente e domiciliado à Rua Napoleão Francisco de Melo, 19 - Conjunto Beira Mar I - Bairro Atalaia, no CEP: 49.980-000 em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo, que se daria até final de 2025 (exercício de restos a pagar), tendo seu início a partir da data subsequente ao encerramento da parceria em vigor, limitando-se ao período de 04/07/2025 a 03/12/2025, conforme disposto na "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA" do instrumento originário e com fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

FONTE DE RECURSO: 15001002

PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088

ELEMENTO DE DESPESA: 44505200 - Equipamentos

VALOR GLOBAL R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), recurso delimitado com base no valor remanescente decorrente do período de atraso verificado na execução do objeto da PARCERIA.

PARECER JURÍDICO: PGM ESPECIAL Nº 15/2025 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.103/2023 e 7.523/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 03/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 09/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgão da administração direta, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por sua Secretária, **DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE**, brasileira, médica, portadora de CPF sob nº 481.XXX.XXX-00, e Cédula de Identidade nº 301.XXX-10/SSP-SE, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

ECECUTOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DO SOL - CIRAS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.748.932/0001-05, CNES 3269787, estabelecida com sede na Rua Rosa Azul, nº. 360, Lote 01, Bairro Santa Maria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **ISABELA CHASE FREIRE DE CARVALHO**, brasileira, maior, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 03.XXX.XXX-6 SSP-SE e do CPF nº. 041.XXX.XXX-82, residente e domiciliado na Av. Canal, nº1697, Ap. 404, Bloco Águas, Bairro Aruana, em Aracaju/SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS**.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo, ajustes de Plano de Trabalho, Anexo I, no que tange acréscimo no quantitativo de equipamentos a serem adquiridos, com a finalidade de obter a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 5.222,34 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), com mais o acréscimo no valor da Contrapartida que será de R\$1.713,30 (um mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), objeto do Termo de Fomento firmado pelos PARCEIROS, tendo a sua vigência a partir de sua assinatura, limitando-se, ao período de 03/07/2025, conforme disposto no Item VII da "CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS", do instrumento originário e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

FONTE DE RECURSO: 15001002

PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088

PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos

R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) - INVESTIMENTO EMENDA;

R\$ 1.713,30 (um mil, setecentos e treze reais e trinta centavos) - CONTRAPARTIDA;

R\$ 5.222,34 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) - RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO

VALOR GLOBAL R\$ 401.935,64 (quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), recurso delimitado com base no valor remanescente decorrente do período de atraso verificado na execução do objeto da PARCERIA.

PARECER JURÍDICO: PGM ESPECIAL Nº 15/2025 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.103/2023 e 7.523/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 03/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO ESPECIAL n. 04.2024 / EPI

REFERÊNCIA: PARECER JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

INTERESSADOS: PROC. ADMINISTRATIVO 511/2024 - EPI.I N. 352 - SMS - APAE
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU

EMENTA: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EPI. ART. 162, §§ 3º a 10 DA LOMAJU. RECURSO DESTINADO À ENTIDADE. AFERIÇÃO DOS PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTIPULADOS NO DECRETO MUNICIPAL N. 7.523/24. REGULARIDADE TÉCNICA ATESTADA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL - NÃO IMPEDIMENTO TÉCNICO. ANÁLISE DE LEGALIDADE E DE EVENTUAL IMPEDIMENTO DE ORDEM LEGAL PELA DA PGM - ART. 35, VI DA LEI N. 13.019/14. A PRIORI NÃO EVIDENCIADO. RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL N. 4.628/15, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DISPENSA QUANDO FOR SUBVENÇÃO DE EPI. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, A PRIORI, PREENCHIDO. PROCEDER COM A PARCERIA.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada para a análise de Legalidade e de eventual Impedimento de Ordem Legal, para fins de realização da Parceria decorrente de Emenda Parlamentar Individual - EPI, a qual passo a analisar de forma ampla e objetiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre fazer as referências normativas para análise da questão de fato - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL . EPI -, a saber na Constituição federal - CF/88, no art. 166, §9º (Emenda Individual Parlamentar, correspondente a 2% - dois por cento - da receita corrente líquida, devendo a metade aplicada na área da saúde), §10, §11 (de execução obrigatória), §13 (exceto se houver impedimento de ordem técnica), §14, §17 (passível de restos a pagar), §18 (e de redução em caso de reestimativa de receita) e



40

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

§19 (com critérios objetivos e imparciais); e que por SIMETRIA CONSTITUCIONAL, tem igual replique e adequação na Lei Orgânica do Município de Aracaju - LOMAJU, no art. 162, §§ 3º ao 10º, com destaque para identidade de percentual de valores e impedimentos.

CF/88

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 13. As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 18. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

LOMAJU

Art. 162. O projeto de lei relativo ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas individuais de caráter impositivo ao projeto de lei Orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou em cargos sociais.

§ 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais impositivas a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.

§ 6º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas individuais de caráter impositivo apresentadas, independentemente da autoria.

§ 7º As programações orçamentárias previstas no § 5º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 8º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 5º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 5º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 10º Eventuais remanejamentos referentes a emendas individuais de caráter impositivo somente podem ocorrer por manifestação expressa do autor, se ainda detentor do mandato de Vereador, ou, em não sendo, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

Quanto a análise da Legalidade e de eventual impedimento de ordem legal, tem-se que verificar a exigência legal do art. 5º e parágrafo único da Lei Municipal n. 4.628/15 (alterada pela Lei Municipal n. 5.760/23), aonde excepcionada o reconhecimento de utilidade pública do beneficiário da EPI (cf. parágrafo único do art. 5º):



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 4.628, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece critérios para reconhecimento de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações e dá outras providências.

Art. 5º O nome e as características das sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública municipal, bem como as Leis que as reconhecer, serão inscritos em livro especial escriturado na Secretaria Municipal da Ação Social e Família.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal só poderá conceder subvenções, firmar convênios ou conceder auxílios às sociedades civis, associações ou fundações que tenham sido declaradas de utilidade pública municipal, salvo na execução de termos de fomento ou de colaboração decorrente das emendas individuais de caráter impositivo ao projeto de lei orçamentária anual. (Redação dada pela Lei nº 5760/2023)

Assim, após delimitar o aparato normativo constitucional da CF/88 c/c LOMAJU e de Leis Nacionais, **passo a analisar a questão de eventual impedimento de ordem legal e a legalidade do processo.**

Em análise do presente expediente em que pese não constar o Reconhecimento de Utilidade Pública do beneficiário, por ser tratar de subvenção decorrente de EPI, o art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.628/15 excepciona e admite o processamento, não sendo, no caso, impedimento de ordem legal; assim, constam todos os documentos reportados em "check list" desde a de Existência, de Representação, de Regularidade (Certidões Negativas e/ou Positiva com efeito de Negativas e Alvarás de Funcionamento e Vigilância Sanitária em regularização); e, com Parecer Técnico favorável (cf. Decreto Municipal n. 7.523/23) nos autos a, priori, não se evidencia impedimento de ordem legal à formalização da Parceria, desde que acoste no expediente: (1) atualização das Certidões de Regularidade do FGTS que está vencida, e (2) Declaração que não emprega menor (art. 7º, XXXIII da CF/88).



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

43

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, *a priori* e em análise documental e formal das questões preliminares apontadas pela CF/88, LOMAJU, e, Leis Nacionais n. 14.133/21 e 13.019/14, bem como na Lei Municipal n. 4.628/15; havendo manifestação favorável de ordem técnica; bem com, apresentando o beneficiário as documentações necessárias como Estatuto, Atas, Certidões e Declarações (do "check list", sendo dispensado o reconhecimento de utilidade pública - cf. parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal n. 4.628/15) a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA É PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA (cf. art. 35, VI e §2º da Lei nº 13.019/14); desde que acoste no expediente: (1) atualização da Certidão de Regularidade do FGTS que está vencida, e (2) Declaração que não emprega menor (art. 7º, XXXIII da CF/88), sob pena de impedimento legal e não formalização da Parceria.

É o parecer jurídico, salvo melhor juízo e possibilidade de reanálise; e, à apreciação superior.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2024.

Dr. Ivan Maynart Santos Rodrigues
Procurador do Município de Aracaju - OAB/SE nº 4421





MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO ESPECIAL 15.2024 / EPI

REFERÊNCIA: PRORROGAÇÃO EM EPI

INTERESSADOS: PROTOCOLO 104.240/2024 - TERMO DE FOMENTO N. 11/2024 (PROC. 52.791/2027) - SMS E APAE EM EPI

EMENTA: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EPI. SIMETRIA CONSTITUCIONAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EPI. TERMO ADITIVO. MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO OU SEGUINTE EM RESTOS A PAGAR. POSSIBILIDADE. CONSULTA REFERÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO ENTENDIMENTO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta/parecer da SMS - Secretaria Municipal da Saúde - sobre a celebração de Termo Aditivo para a realização da Emenda Parlamentar Individual - EPI, em comum acordo entre a instituição beneficiada e o Município, a qual passo a analisar a questão de forma ampla e objetiva.

2. FATO E FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre fazer as referências normativas para análise da questão de fato - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL . EPI -, a saber na Constituição federal - CF/88, no art. 166, §9º (Emenda Individual Parlamentar, correspondente a 2% - dois por cento - da receita corrente líquida, devendo a metade aplicada na área da saúde), §10, §11 (de execução obrigatória), §13 (exceto se houver impedimento de ordem técnica), §14, §17 (passível de restos a pagar), §18 (e de redução em caso de reestimativa de receita) e §19 (com critérios objetivos e imparciais); e que por SIMETRIA CONSTITUCIONAL, tem igual replique e adequação na Lei Orgânica do Município de Aracaju - LOMAJU, no art. 162, §§ 3º ao 10º, com destaque para identidade de percentual de valores e impedimentos.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

CF/88

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 13. As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 18. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

LOMAJU

Art. 162. O projeto de lei relativo ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas individuais de caráter impositivo ao projeto de lei Orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou em cargos sociais.

§ 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais impositivas a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.

§ 6º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas individuais de caráter impositivo apresentadas, independentemente da autoria.

§ 7º As programações orçamentárias previstas no § 5º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 8º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 5º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 5º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 10º Eventuais remanejamentos referentes a emendas individuais de caráter impositivo somente podem ocorrer por manifestação expressa do autor, se ainda detentor do mandato de Vereador, ou, em não sendo, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

Assim, após delimitar o aparato normativo constitucional da CF/88 c/c LOMAJU, passo a analisar a questão sobre a celebração de Termo Aditivo para a realização da Emenda Parlamentar Individual - EPI, tanto pelo comum interesse e pela possibilidade de realizar o objeto, bem como por existir o recurso para assim fazer.

De início, vale registrar que as Leis Nacionais admitem os Termos Aditivos de prazos, inclusive nas Parcerias - v. Lei n. 13.019/14 c/c 14.133/21 -; assim, sendo do interesse comum a prorrogação para a realização do objeto da EPI e havendo recurso financeiros, quer no mesmo exercício e/ou em restos a pagar (para o exercício seguinte) e preenchido os demais requisitos legais, é possível Termo Aditivo em EPI:

LEI n. 13.019/14

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

LEI n. 14.133/21

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:





48
A

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CRIME

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo

Art. 337-H. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Assim, o pedido de prorrogação da vigência até o fim do exercício financeiro ou em restos a pagar - é legalmente possível, desde a entidade mantenha a regularidade no cumprimento do objeto da EPI (pois se trata de serviço por escopo, sendo imutáveis o beneficiário, o objeto, o valor na EPI) e fiscal dentre outras (cf. §4º do art. 91 da Lei n. 14.133/21), pois feito o pedido no prazo legal (antes do termo da Parceria - art. 55 caput da Lei nº 13.019/14 c/c art. 132 da Lei nº 14.133/21), o objeto não concluído (art. 111 da Lei nº 14.133/21), e/ou está nas hipóteses previstas na contratação (art. 42, VI da Lei nº 13.019/14) a prorrogação por Termo Aditivo é possível.



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

Destaque que não haverá na prorrogação de prazo de vigência o desembolso maior que o valor já destinado via EPI para realizar o objeto em Plano de Trabalho do beneficiário, ou seja, não haverá reoneração a administração pública, pois o valor é imutável; bem como, segue a programação de pagamento dentro exercício ou até o seguinte (em restos a pagar), inclusive é admitido tanto pela Lei Orgânica do Município de Aracaju (art. 162, §§ 3º c/c 5º c/c 8º da LOMAJU) como pela Constituição Federal (art. 166, §17 c/c §§ 11 e 12 e art. 165, §9º, III da CF/88) o resto a pagar em EPI; sendo assim, estes fatores contribuem para a prorrogação de vigência com a formalização do Termo Aditivo:

Art. 162. O projeto de lei relativo ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas individuais de caráter impositivo ao projeto de lei Orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais impositivas a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.

§ 8º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 5º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

CF/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 9º Cabe à lei complementar:

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 . (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 12. A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito)

(Vide) (Vide)

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

Inclusive, tanto pela LOMAJU e CF/88 como pela Lei nº 4.320/64, existe a disciplina de que se não utilizado o recurso da EPI no exercício financeiro, passa-se ao seguinte (via restos a pagar); e por ser de execução obrigatória não pode ser constrita, salvo diante do impedimento técnico e/ou legal, que, a priori, não se verifica.

LEI n. 4.320/64

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (Regulamento)

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Artigo 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-



MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Procuradoria Geral do Município

orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Em fim, preenchido os requisitos legais (Lei n. 13.019/14 c/c Lei n. 14.133/21), verificada a manutenção das condições de regularidade da entidade (§4º do art. 91 da Lei n. 14.133/21) e sendo permitido o pagamento da EPI até em restos a pagar (art. 162, §§ 3º c/c 5º c/c 8º da LOMAJU c/c art. 166, §17 c/c §§ 11 e 12 e art. 165, §9º, III da CF/88), a prorrogação da vigência da Parceria por Termo Aditivo até o exercício seguinte em restos a pagar é possível.

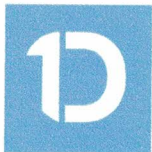
3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atenção ao PROTOCOLO 104.240/2024 - TERMO DE FOMENTO N. 11/2024 (PROC. 52.791/2027) - SMS E APAE EM EPI, pode-se concluir que é possível (sem mudar o valor, a alterar do beneficiário e/ou do objeto da EPI consolidado no Plano de Trabalho) ser prorrogada a vigência por Termo Aditivo a Parceria em EPI e até o exercício financeiro ou seguinte via restos a pagar, em atenção à LOMAJU e a CF/88 e Leis Nacionais, porém antes deve ser verificada pela órgão gestor do Parceria o preenchimento dos requisitos legais e de regularidade, bem como de inexistência de impedimento técnico e/ou jurídico.

É o parecer, salvo melhor juízo, e à apreciação superior, ressaltada a possibilidade de reanálise deste.

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2024.

Dr. Ivan Maynart Santos Rodrigues
Procurador do Município de Aracaju - OAB/SE nº 4421



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



S2

Código para verificação: 3C2A-51E1-6AB5-AD09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES (CPF 006.XXX.XXX-61) em 01/10/2024 10:59:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3C2A-51E1-6AB5-AD09>

Relatório do Objeto do Termo de Fomento Nº11/2024

1. Dados da Entidade

Nome: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju

Endereço: Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379, Bairro: Industrial – Aracaju –SE

CEP: 49.065-250

CNPJ: 13.046.636/0001-16

Telefone: (79) 32505-4600

E-mail: adm.aracaju@apaese.org.br

2. Dados do Presidente

Presidente: Carlos Mariz Moura de Melo

Endereço: Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379, Bairro: Industrial – Aracaju –SE

CEP: 49.065-250

E-mail: presidente.aracaju@apaese.org.br

3. Apresentação

O presente relatório tem por objetivo apresentar de forma descritiva e qualitativa as ações que foram realizadas e metas cumpridas, realizadas durante a vigência do Termo de Fomento Nº 11/2024, 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, com aditivo de 04 de julho de 2025 a 03 de dezembro de 2025.

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju, CNPJ: 13.046.636/0001-16, situada na Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379, no bairro industrial, na cidade de Aracaju, no estado de Sergipe, é um (OSC), Organização de Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, saúde, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos.

4. Relatório

O presente Termo de Fomento teve como objeto a aquisição de uma van e de equipamentos para a APAE Aracaju, com a finalidade de melhorar o deslocamento dos assistidos, promover maior acessibilidade e segurança no transporte, bem como modernizar a estrutura institucional, incluindo a implantação de soluções sustentáveis, como o sistema de energia solar.

Diante do exposto, conclui-se que o Termo de Fomento nº 11/2024 cumpriu integralmente seus objetivos, apresentando resultados concretos e impacto social relevante, evidenciando a correta



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju

aplicação dos recursos públicos e o compromisso da APAE Aracaju com a transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

5. Fotos

Em anexo.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2025



Carlos Mariz Moura de Melo

Presidente



56













62

DCP-1617NW

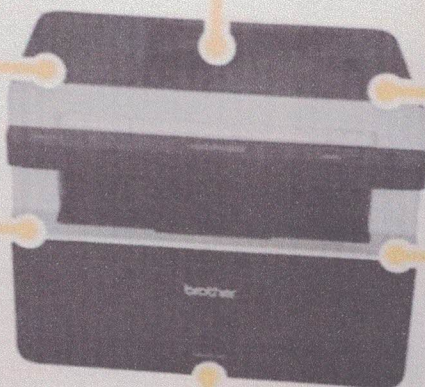
brother
at your side

MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO

Aumente sua produtividade com velocidades de impressão e cópia de até 27ppm em preto.

Vidro de exposição para cópia e/ou digitalização de cadernos no livro até o tamanho carta/A4

Imprima planilhas, documentos, folhetos e muito mais a partir do tamanho A5 até o ofício



Bandeja para papel com capacidade para 100 folhas até o tamanho ofício

00.148.965



Impressão sem fio a partir de seu dispositivo móvel via Brother iPrint&Scan

Substituição do cartucho de tóner e folha: preço** Rendimento aproximado de 1.000 páginas*

LG SMART TV

43LR67

FHD

FHD

QLED

webOS | ThinQ

2024

NOVO

Apple AirPlay

Apple Home

2024
NOVO

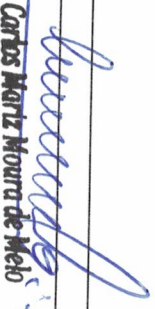
43

108 cm / 43"

64

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1. INSTITUIÇÃO CONVENIENTE:		DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU			
3. RECURSO DO CONVÊNIO:		2. Nº DO CONVÊNIO	
TERMO DE CONVÊNIO		01/1/2024 2º TERMO	
R\$ 341.760,00	TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	04/07/2024 a 03/07/2025	
5. SERVIÇO:		TERMO ADITIVO	
Aquisição de Equipamentos		04/07/2025 a 03/12/2025	
6. PRESTAÇÃO/PARCELA:		7. TOTAL RECEBIDO	
ÚNICA		R\$ 341.760,00	

RECEITA		DESPESA	
8. SALDO ANTERIOR DO CONVÊNIO	R\$ 0,00	17. DESPESAS DO CONVÊNIO	R\$ 341.193,00
9. SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO (acumulado)	R\$ 0,00	18. DESPESAS COM RECURSO DA CONVENIENTE	R\$ 1.818,59
10. SALDO ANTERIOR DO RECURSO DA CONVENIENT	R\$ 0,00	19. DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 1.208,60
11. SALDO DE OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	20. DEVOLUÇÃO DE SALDO DO TERMO	R\$ 567,00
12. RECURSO DO CONVÊNIO RECEBIDO	R\$ 341.760,00	21. DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIENTE	R\$ 389,98
13. RECURSO DA CONVENIENTE	R\$ 1.818,59	23. SALDO DO CONVÊNIO	R\$ 0,00
14. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DO PERÍODO	R\$ 0,00	24. SALDO DO RECURSO DA CONVENIENTE	R\$ 0,00
15. OUTRAS RECEITAS (multas/juros)	R\$ 1.598,58	25. SALDO DA APLICAÇÃO	R\$ 0,00
26. SALDO DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 345.177,17	TOTAL	R\$ 345.177,17

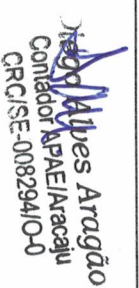
ASSINATURA:	ASSINATURA:
 Carlos Wertz Moura de Melo Presidente Apae Aracaju	 Daniel Alves Aragão Contador APAE/Aracaju CRC/SE-008294/O-0
Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026	Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026

→ Carlos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				DEMONSTRATIVO DE BENS ADQUIRIDOS	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAU				2. Nº DO FOMENTO	
				011/2024 2º TERMO	
3. VALOR R\$ DO TERMO DE FOMENTO		4. VIGÊNCIA		TERMO DE FOMENTO	
R\$		TERMO ADITIVO		TERMO ADITIVO	
R\$ 341.760,00		R\$ 0,00		04/07/2024 a 03/07/2025	
5. OBJETO		TERMO DE FOMENTO		TERMO ADITIVO	
Aquisição de Equipamentos		04/07/2024 a 03/07/2025		04/07/2025 a 03/12/2025	
6. PARCELA		7. VALOR DA PARCELA (R\$)			
ÚNICA		341.760,00			

8. REC	9. ITEM	10. BEM ADQUIRIDO	11. QUANTIDADE	12. FAVORECIDO	13. CNPJ/CPF	14. VALOR UNITÁRIO	15. VALOR TOTAL (R\$)
1	1	VAN 16 LUGARES	1	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	R\$ 291.321,70	R\$ 291.321,70
1	2	AR CONDICIONADO 18MIL BTUS	4	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 3.690,00	R\$ 14.760,00
1	3	SMART TV 4K	2	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
1	4	MICROFONE DE LAPELA	3	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 179,00	R\$ 537,00
1	5	CAIXA DE SOM JBL	1	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00
1	6	IMPRESSORA BROTHER	1	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
1	7	TELA DE PROJEÇÃO	2	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
1	8	KIT RING LIGHT	1	ALLSOLUTION	18.073.185/0001-20	R\$ 129,00	R\$ 129,00
1	9	TRANSFORMADOR	1	TRAEI TRANSFORMADORES	37.457.942/0001-03	R\$ 10.716,50	R\$ 10.716,50
1	10	TRANSFORMADOR	1	TRAEI TRANSFORMADORES	37.457.942/0001-03	R\$ 10.716,50	R\$ 10.716,50
TOTAL							R\$ 340.574,70

REC. 1 - Recurso da Concedente 2 - Rendimento de Aplicação 3 - Recurso da Entidade

ASSINATURA:	ASSINATURA:
 Carlos Martz Moura de Melo Presidente Apae Aracaju ARACAU, 25 de fevereiro de 2026	 Hugo Alves Aragão Contador APAE/Aracaju CRC/SE-008294/O-0 ARACAU, 25 de fevereiro de 2026

66

[illegible]

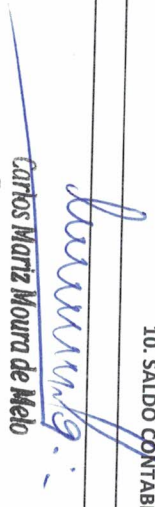
(*) 8. ORIGEM DA RECEITA: 1 - Recurso da Concedente 2 - Rendimento de Aplicação 3 - Recurso da Entidade

ASSINATURA:  <u>Carlos Wertz Moura de Melo</u> Presidente Apae Aracaju ARACAJU, 25 de fevereiro de 2026	ASSINATURA:  ARACAJU, 25 de fevereiro de 2026
---	--

67

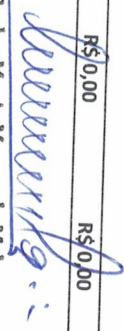
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1. INSTITUIÇÃO CONVENIENTE		DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAU		2. Nº DO FOMENTO	
3. RECURSO DO CONVÊNIO		011/2024 - 2º Termo	
TERMO DE FOMENTO		4. VIGÊNCIA	
R\$ 341.760,00		TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO
5. OBJETO		04/07/2024 a 03/07/2025	04/07/2025 a 03/12/2025
Aquisição de Equipamentos			
6. PRESTAÇÃO/PARCELA ÚNICA		7. RECURSO DE REFERÊNCIA (R\$)	
		R\$ 341.760,00	

8. SALDO FINANCEIRO EM 25/02/2026		R\$ 0,00
9. DESPESAS CONCILIADAS		R\$ 0,00
Nº DOCUMENTO	FAVORECIDO	VALOR
10. SALDO CONTÁBIL		
R\$ 0,00		

ASSINATURA:	ASSINATURA:
 Carlos Matiz Moura de Melo Presidente Apae Aracaju	 Diego Alves Aragão Contador APAE/Aracaju CRC/SE-008294/O-0
ARACAU, 02 de fevereiro de 2026	ARACAU, 02 de fevereiro de 2026

68

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
1. INSTITUIÇÃO CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAU		2. Nº DO CONVÊNIO 011/2024 - 2º Termo	
3. RECURSO DO CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO R\$ 341.760,00		4. VIGÊNCIA TERMO DE CONVÊNIO 04/07/24 a 03/07/2025	
TERMO ADITIVO R\$ 0,00		TERMO ADITIVO 04/07/25 a 03/12/25	
Reforma da sede da instituição			
6. PRESTAÇÃO/PARCELA ÚNICA		7. RECURSO DE REFERÊNCIA (R\$) 341.760,00	

8. APLICAÇÃO/RENDIMENTO		9. MOVIMENTAÇÃO/RESGATE		SALDO		
DATA	APLICAÇÃO	RENDIMENTO	DATA		RESGATE	
ZERADO						
TOTAL		R\$0,00	R\$0,00	TOTAL	R\$0,00	R\$0,00
ASSINATURA:				ASSINATURA:		
Carlos Matiz Moura de Melo Presidente Anae Aracaju				Diego Alves Aragão Contador/PAE/Aracaju CRC/SE-008294/O-0		
ARACAU/SE, 25 de fevereiro de 2026				ARACAU/SE, 25 de fevereiro de 2026		

Nota Explicativa Nº 03

Prestação de Contas Final do Termo de Fomento Nº 11/2024

1- Dos valores restituídos a conta do fundo e da APAE

Foi crédito em conta corrente do termo a importância de R\$1.206,60 em 02/02/2026, para cobertura das tarifas bancárias, verificado o saldo que ficou em conta dos valores a ser restituído ao Fundo, foi comprovado que foi colocado valor a maior em conta, o valor a ser devolvido ao Fundo é na importância de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), e para a conta da Apae a importância de R\$389,98 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Além disso a instituição entrou com contrapartida no valor de R\$1.818,59 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), onde no anexo referente a relação de despesa mostra o que foi aportado em conta, totalizando assim o valor que entrou em conta de R\$3.417,17 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Créditos nas seguintes datas: 19/09/2024 R\$1.730,57, 23/09/2024 R\$70,00 e R\$30,00, 03/10/2024 R\$85,00, 24/11/2025 R\$295,00 e 02/02/2025 R\$1.206,60, totalizando R\$3.417,17.

Saídas das tarifas bancárias: 07/10/2024 R\$96,98, 22/08/2025 R\$97,00, R\$97,00, R\$97,00, R\$97,00, R\$99,10 25/08/2025 R\$0,02, 05/09/2025 R\$124,90, 06/10/2025 R\$124,90, 05/11/2025 R\$124,90, 05/12/2025 R\$0,18 e 02/02/2026 R\$249,62, totalizando R\$1.206,60.

2 – Do valor creditado pela Secretária Municipal de Saúde na conta da APAE

O valor firmado por meio do **Termo de Fomento nº 11/2024** foi de **R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais)**.

Entretanto, conforme verificado nos extratos bancários, foi creditado inicialmente pela SMS na **Agência 1224-6, Conta Corrente 52588-X (APAE)** o valor de **R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais)**.

Posteriormente, a instituição identificou que os valores de **R\$ 22.000,00 e R\$ 27.820,00**, totalizando **R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)** — montantes pertencentes ao referido Termo de Fomento — foram indevidamente creditados na **Agência 1224-6, Conta Corrente 52289-9**.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju

Rua Manoel dos Santos Carvalho Nº 379, Bairro Industrial

Telefone (79) 3205-4600 CEP 49.065.250

E-mail: adm.aracaju@apaese.org.br

CNPJ:13.046.636/0001-16

70

Ao constatar o equívoco, a instituição realizou imediatamente a transferência dos valores para a conta correta (**Agência 1224-6, Conta Corrente 52588-X**).

Dessa forma, considerando os três lançamentos (um crédito inicial e duas transferências posteriores), a instituição totalizou o recebimento de **R\$ 341.760,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)** referentes ao Termo de Fomento nº 11/2024.

Ressalta-se, portanto, que há uma diferença de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** em relação ao valor originalmente pactuado, a qual permanece a ser apurada por esta Secretaria uma vez que a mesma é a responsável pelo repasse.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026.

Patrícia Moreira de Oliveira
Gerente Administrativa /Financeira



71

Consultas - Extrato de conta corrente

22/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:12:08
122401224 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.289-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.224.000.052.588
VALOR TOTAL	27.820,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X
NR. DOCUMENTO 551.224.000.052.289
=====

NR.AUTENTICACAO	E.72A.7EA.3ED.D1C.91E
-----------------	-----------------------



72

Consultas - Extrato de conta corrente

24/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:15:20
COMPROVANTE DE TED
CLIENTE: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMI
AGENCIA: 1224 CONTA: 52289-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21.08.2025
FAVORECIDO	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMI
REMETENTE	SAUDE
CNPJ	11.718.406/0001-20
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA	0059 CONTA 4961
FINALIDADE	10 TED-CREDITO EM CONTA
VALOR	27.820,00

=====

NR. DOCUMENTO 6561172



73

Consultas - Extrato de conta corrente

22/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:12:08
122401224 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.289-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.224.000.052.588
VALOR TOTAL	22.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X
NR. DOCUMENTO 551.224.000.052.289
=====

NR.AUTENTICACAO	1.3F7.2AA.413.B89.B57
-----------------	-----------------------



79

Consultas - Extrato de conta corrente

24/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 12:15:44
COMPROVANTE DE TED
CLIENTE: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMI
AGENCIA: 1224 CONTA: 52289-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21.08.2025
FAVORECIDO	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMI
REMETENTE	SAUDE
CNPJ	11.718.406/0001-20
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA	0059 CONTA 4961
FINALIDADE	10 TED-CREDITO EM CONTA
VALOR	22.000,00

=====

NR. DOCUMENTO 6561184



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.18.47
1224601224 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU

AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO E ARACAJU

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3689-7 - PLAT.CORPORATE SAO PAULO

CONTA: 13.002.189-4

FAVORECIDO: RENAULT DO BRASIL S.A

CPF/CNPJ: 00.913.443/0001-73

VALOR: R\$ 291.321,70

DEBITO EM: 16/09/2024

=====

DOCUMENTO: 091601

AUTENTICACAO SISBB: 1.4A7.35F.8DC.2DE.8C2

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 1288721
SÉRIE 14

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Renault do Brasil S/A**
Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41) 3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº1288721
SÉRIE 14
FL 1/1


CHAVE DE ACESSO
4124 0800 9134 4300 0173 5501 4001 2887 2116 5575 1527

Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240259833755 29/08/2024 00:42:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9010200005

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
270977767

CNPJ
00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO P E A DOS EX DE ARACAJU
ENDEREÇO
RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379
MUNICÍPIO
Aracaju

Bairro/DISTRITO
INDUSTRIAL

UF
SE

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro
13.046.636/0001-16

CEP
49.066-020

DATA DA EMISSÃO
29/08/2024

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DA SAÍDA

TURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		131.327,82		15.759,34		101.052,13		291.321,70	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		0,00		VALOR TOTAL DO IPI	
				DESCONTO		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								291.321,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADO		0 - Emitente						59.105.262/0011-35			
ENDEREÇO R DOUTOR MURICI 3333		MUNICÍPIO PR 4125506						UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014087939	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE ST		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 3.750,000		PESO LÍQUIDO 2.508,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											ICMS	IPI
MSBR46709	MSP BUT 1 323 M6 2024 2025 Chassi 93YJ62009SJ084427 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 136cv Peso Líquido : 2.5080 Peso Bruto : 3.7500 Serial 9SJO84427 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TC704C237778 CMKG 55000 Distância entre eixos 4332 Ano Modelo 2025 Ano Fabricação 2024 Tipo de Pintura S	87021000	090	6401	PC	1,0000	291.321,7000	291.321,70	131.327,82	15.759,3	0,00	12,00	0,00

Atesto que os materiais e/ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 6/09/24

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

Marca: Renault Modelo: Master Versao: BUT 1 323 M6 (Nova Renault Master Minibus Executiva 16P L3H2)M otorizacao: 2.3 Portas: 5 Passageiros: 16
Cambio: MANUAL Injecao: DIRETA Potencia: 136 Cilindradas:2 299 Versao : BUT 1 323 M6 Opcionai(s): PCV96 PIS: R\$ 2.570,32 COFINS: R\$
12.337,56 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591							

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 600 Bairro: JARDINS, ARACAJU / SE. - - 3 -
Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms
Estado de origem PR 45.08 131.327,82 12,00 15.759,34 Estado de destino SE 54.92 101.052,13 19,00
19.199,90 (*)BC.REDUZIDA EM 36,84 %. CONVENIO ICMS 50/99 Faturamento direto ao consumidor / Convenio
ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / RENOVEL VEICULOS
LTDA Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 600 ARACAJU SE / CNPJ: 02814097000100 Inscricao Estadual:
270974849 / Nr.Int.Fat.: 0911091208 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1º da Lei
10.485/02 Art. 1º da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690091 RENOVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 02814097000100 Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 600 Cidade: ARACAJU - Pais: Brasil
***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 29/08/2025 DEVERA SER
RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 350990.00 / De acordo com a
Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 49867,12

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 87086/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RENAULT DO BRASIL S.A

CNPJ/ 00.913.443/0001-73

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17591

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO

ENDEREÇO: AVENIDA RENAULT, 1300

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: efb99500155a84073399158e8020e3b2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 03 de setembro de 2024



78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 509310 / 2024

Inscrição Estadual: 27.097.776-7
Razão Social: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73
Natureza Jurídica: SOC. ANONIMA FECHADA - EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: FABRICACAO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
Endereço: AVENIDA - RENAULT 1300 - 1300
ROSEIRA DE SAO SEBAS - SAO JOSE DOS PINHAIS - CEP:83070900

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **12/09/2024 às 11:48:02, válida até 12/10/2024** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Setembro de 2024

Autenticação: 20240912LGDNAT



79

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 509313 / 2024

Identificação do Solicitante: 00.913.443/0001-73

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **00.913.443/0001-73** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **00.913.443/0001-73** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **12/09/2024 às 11:48:29, válida até 12/10/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Setembro de 2024

Autenticação: 20240912DUYZJJ

Voltar

Imprimir

90



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.913.443/0001-73
Razão Social: RENAULT DO BRASIL SA
Endereço: AV RENAULT 1300 / BORDA DO CAMPO / BRAGANEY / PR / 83070-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090700320073915986

Informação obtida em 12/09/2024 11:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.913.443/0001-73

Certidão nº: 62671828/2024

Expedição: 12/09/2024, às 11:49:11

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.913.443/0001-73**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000018-76.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001084-09.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0338200-28.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

83

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:43 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **4756.502A.9578.955D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

89
c
x



Bradesco

| 237-2 |

Recibo do pagador

RENAULT

Local do Pagamento **BANCO BRADESCO S.A**
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO

Beneficiário **RENAULT DO BRASIL S/A** 00.913.443/0001-73

Data do Documento 29.08.2024	Número do Documento 09801894270	Espécie Doc. RC	Aceite SEM	Data do Process. 29.08.2024
Uso Banco 0	Cip 000	Carteira 009	Especie Moeda BRL	Quantidade 0
				Valor

Instruções de responsabilidade do beneficiário

Número de nota fiscal: 001288721-14

Número de chassi: 93YJ62009SJ084427

Informacoes adicionais:

Após vencimento multa de 1% e juros de 1% ao mês pro rata dia

- MULTA DE R\$ 2.913,22

- JUROS DE R\$ 80,92 POR DIA DE ATRASO

A Renault reserva-se no direito de protestar o título após o vencimento

Vencimento	23/09/2024
Agência/Código Beneficiário	3099-6/212200-6
Nosso Número	098018942707
1 (=) Valor Documento	291.321,69
2 (-) Desconto/Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora/Multa	
5 (+) Outras Acréscimos	
6 (+) Valor Cobrado	

Pagador ASSOCIAÇÃO P E A DOS EX DE ARACAJU
RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO 379
49066-020 - Aracaju - SE

098018942707

Autenticação Mecânica

Pagador / Avalista



Bradesco

| 237-2 | 23793.09905 90980.189428 70021.220002 8 98480029132169

Local do Pagamento **BANCO BRADESCO S.A**
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO

Beneficiário **RENAULT DO BRASIL S/A** 00.913.443/0001-73

Data do Documento 29.08.2024	Número do Documento 09801894270	Espécie Doc. RC	Aceite SEM	Data do Process. 29.08.2024
Uso Banco 0	Cip 000	Carteira 009	Especie Moeda BRL	Quantidade 0
				Valor

Instruções de responsabilidade do beneficiário

Número de nota fiscal: 001288721-14

Número de chassi: 93YJ62009SJ084427

Informacoes adicionais:

Após vencimento multa de 1% e juros de 1% ao mês pro rata dia

- MULTA DE R\$ 2.913,22

- JUROS DE R\$ 80,92 POR DIA DE ATRASO

A Renault reserva-se no direito de protestar o título após o vencimento

Vencimento	23/09/2024
Agência/Código Beneficiário	3099-6/212200-6
Nosso Número	098018942707
1 (=) Valor Documento	291.321,69
2 (-) Desconto/Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outras Acréscimos	
6 (+) Valor Cobrado	

Pagador ASSOCIAÇÃO P E A DOS EX DE ARACAJU
RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO 379
49066-020 - Aracaju - SE

098018942707

Pagador / Avalista

Código de Baixa



Atesto que os materiais e/ou bens fornecidos discriminados
nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 6/09/23

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE - Aracaju

APAE ARACAJU
Aos cuidados de CASSIO MILLER

MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 16L 2.3 16V + PACK LUXO DIESEL 24/25 MANUAL

CÓDIGO: MSBR46709



COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 350.990,00
PINTURA "BRANCO GLACIER"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 350.990,00
DESCONTO 17,00%	R\$ 59.668,30
PREÇO FINAL	R\$ 291.321,70

EQUIPAMENTOS

PACK LUXO: FARÓIS DE NEBLINA, CRUISE CONTROL E LIMITADOR DE VELOCIDADE, PIONEER AVH-5180TV MULTIMEDIA, CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE RÉ •
EXTERIOR E INTERIOR: BANCOS EM TECIDO KAIRO NOIR • PROJETORES FRONTAIS COM ASSINATURA LUMINOSA C-SHAPE • GRADE FRONTAL COM DETALHE CROMADO • FRISOS DE PROTEÇÃO LATERAIS / FRISOS DE PROTEÇÃO TRASEIRA • RODA DE AÇO 16" COM EMBELEZADORES DE RODAS «MINI» • RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS • TERCEIRA LUZ DE FREIO NAS PORTAS TRASEIRAS • PORTAS TRASEIRAS A 180° VIDRADAS • PAINEL LATERAL DIREITO COM VIDRO FIXO / PORTA LATERAL DIREITA COM VIDRO FIXO • PAINEL LATERAL ESQUERDO CHAPA • PAINEL LATERAL ESQUERDO COM VIDRO FIXO • SEM GRADE DE PROTEÇÃO ATRÁS DO MOTORISTA •
COMFORTO E CONVENIÊNCIA: AR-CONDICIONADO • AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS • COMPUTADOR DE BORDO COM PAINEL TFT NO CLUSTER • BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR • APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIROS) • DIREÇÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE • DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA • RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO E REGULAGEM ELÉTRICA • TOMADA 12 VOLTS NA CABINA • TRAVAS ELÉTRICAS • CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA • VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS •
SEGURANÇA: FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA • LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA EM LED (DRL) • AIRBAG FRONTAL DUPLO • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS • ABS • FREIOS COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO • AFU - AUXÍLIO À FRENAGEM DE URGÊNCIA • ESP - CONTROL DE ESTABILIDADE •
SEGURANÇA (SUÍTE): CONTROLE DE TRACÇÃO (LAC) • ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS (HSA) • ASSISTENTE DE TRACÇÃO DE REBOQUE (TSM) • CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC) • SISTEMA ANTI-CAPOTAMENTO (RMI) • AUXÍLIO À MITIGAÇÃO DE CAPOTAMENTO (ROM) • SISTEMA ESTABILIZADOR DE VENTOS LATERAIS (SWA) • TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO AO Atingir 6 KM/H COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO (CAR) • ASSISTENTE DE ADERÊNCIA PROLONGADA EM PARTIDA (EXTENDED GRIP) (EGD) • BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS • BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER • ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA • ESTEPE HOMOGÊNEO (LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA, ABAIXO DO VEÍCULO) • INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL • PROTETOR DO CARTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO • CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR • SISTEMA GSI - INDICADOR DE TROCA DE MARCA (GEAR SHIFT INDICATOR) • SISTEMA OCS - CONTROLE DE TROCA DE ÓLEO POR USO INTENSIVO (OIL CONTROL SYSTEM) • LUZ DE ADVERTÊNCIA DO NÍVEL DE ÓLEO • TACÓGRAFO DIGITAL •

OUTRAS INFORMAÇÕES

PACK LUXO MINIBUS - FAROIS DE NEBLINA, CONTROLADOR E LIMITADOR DE VELOCIDADE, MULTIMIDIA PIONEER DE 7" COM ESPELHAMENTO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY. DESCONTO ADICIONAL DE 1,0% REFERENTE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA REVISÃO NO VALOR DE R\$ 1.790,00 EQUIVALENTE A 1 ANO/ 20.000 KM - VALIDADE DA PROPOSTA 31.08.2024

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Renault, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagens ilustrativas.

Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Valter Rubens

Renovel Renault

Av. Tancredo Neves, 600 - Aracaju - SE

CNPJ: 02.814.097/0001-00

www.renovel.com.br

Consultor de Vendas Externa

Celular: (79) 99935-0746

E-mail: valter@renovel.com.br

Carlos Mariz Moura de Melo
Presidente Interno
APAE Aracaju

DADOS TÉCNICOS

ARQUITETURA: TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE

DESCRIÇÃO: POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO E SISTEMA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES ATIVO (URÉIA)

DIÂMETRO X CURSO: 85X101,3

POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT): 136 CV @3500RPM

NORMA DE EMISSÃO: PROCONVE L7

CÂMBIO: MECÂNICA DE 6 MARCHAS (PF6)

TRACÇÃO: DIANTEIRA POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS

SUSPENSÃO TRASEIRA: EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS EM AÇO E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS

PNEUS: 225/65 R16

ESTEPE: AÇO 6,5 JX16 H2 5 66 (HOMOGÊNEO)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 80

VELOCIDADE MÁXIMA: 144

NÚMERO DE LUGARES: 16 (1 CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS)

PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM): 2508

PESO BRUTO TOTAL (PBT): 3750

GARANTIA: 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS (O QUE OCORRER PRIMEIRO) E 6 ANOS ANTICORROSÃO

ESTRUTURA: CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO

MOTOR: DENOMINAÇÃO M9T GEN4 ADBLUE

TIPO DE ALIMENTAÇÃO: COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER

CILINDRADA (CM³): 2.299

NÚMERO DE CILINDROS E VÁLVULAS: 4 CILINDROS E 16 VÁLVULAS

TAXA DE COMPRESSÃO: 16:1

TORQUE MÁXIMO (ISO/ABNT): 360 N.M @1500RPM

DISPOSITIVOS ANTIPOLUIÇÃO: (URÉIA) CATALIZADOR, CATALIZADOR REDUTOR SELETIVO (SCR) COM USO DE UREIA (ADBLUE) E FILTRO PARTICULADO (DPF)

MARCHAS: 6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ

DIREÇÃO: COM ASSISTÊNCIA ELETRO-HIDRÁULICA

SUSPENSÃO DIANTEIRA: TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS

FREIOS DIANTEIROS: FREIO HIDRÁULICO COM DISCOS VENTILADOS

FREIOS TRASEIROS: FREIO HIDRÁULICO COM DISCOS SÓLIDOS

RODAS: AÇO 6,5 JX16 H2 5 66

TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL S50/S10

TANQUE DE URÉIA ADBLUE (LITROS /AUTONOMIA KM): 20 LITROS / >6100 KM

ACELERAÇÃO 0 - 100 KM/H: 19,8

VOLUME DE CARGA: 1.000 LTS (BAGAGEIRO)

CARGA ÚTIL: 1242

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) COM/SEM FREIO: NO TOWING


Carlos Mariz Moura de M.
Presidente Interino
APAE Aracaju



CIMAVEL COM. IMP. MÁQS. E VEÍCULOS LTDA
AV. JOÃO RIBEIRO, 572 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - ARACAJU - SE
CNPJ 13.004.684/0001-41 INSC. ESTADUAL 27.000.815-2
FONE: (079) 3216-3400 FAX: (079) 3216-3406 <http://www.cimavel.com.br>

ORÇAMENTO

Aracaju, 03 de maio de 2024

A Cássio Miller

Conforme solicitado, pela APAE CNPJ 13.046.636/0001-16 segue orçamento e características do Ford Transit modelo 2024, capacidade 17+1, catálogo BMA4 de cor branca de valor anunciado de R\$351.000,00 e R\$315.900,00 na venda direta sem DIFAL e com DIFAL com R\$ 290.628,00 válido até dia 31/05/2023.

- Motor Diesel 2.0 EcoBlue Potência [cv @ rpm] 170 cv @ 3500 rpm
- Torque [Nm @ rpm] 405 Nm @ 1.750-2.500 rpm
- AdvanceTrac®
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas
- Assistente de permanência em faixa
- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- ECOCoach -
- condução inteligente MyKey -
- Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

CIMAVEL COM. IMP. MÁQS. E VEÍC. LTDA

Wolney Souza Barroso
Consultor de Vendas

Wolney Barroso
Consultora de Vendas



88,2
IVECO

NOSSA SENHORA DE SOCORRO-SE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

À
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU
RUA CURITIBA, 379 INDUSTRIAL CEP: 49.065-250
ARACAJU/SE CNPJ: 13.046.636/0001-16 E-MAIL: adm.aracaju@apaese.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Este termo tem como objetivo para Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito, para atender as necessidades da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGARTO.

ESPECIFICAÇÕES: DAILY MINIBUS 45-160 4.100 TURISMO 15+1 (TQ.90L+TRIO+RÁDIO+AR DUPLO+FAROL NEBL+GRADE CROMADA+AIRBAG). MICRO ONIBUS, 0 KM MOTOR DIESEL MOD F1C POT. 160CV, PROCONVE P7 TRAÇÃO 4X2, 01 TANQUE DE 90 LITROS PBT DE 4.200 KG. CMT DE 6.500 KG. LOT. 1+15 LUG. COR BRANCO BANCHISA ALTERNADOR DE 14V X 150A. ANO/MODELO: 2021/2022.

Assistencia Técnica: na Served - Sergipe Veículos comerciais Ltda
Endereço: Rodovia Br 101, S/n, Km 93,4 - Cep: 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/SE. Fone:(79)3279.3200/Fax :(79)3279.3236 - CNPJ: 04.067.040/0001-01
INSC. ESTADUAL: 27.106.924-4

Garantia: 12(doze) meses, sem limite de kilometragem

Fabricante: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.

Faturante: Sergipe Veículos comerciais Ltda
Endereço: Rodovia Br 101, S/n, Km 93,4 - Cep: 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/SE. - CNPJ: 04.067.040/0001-01 - I.E. 27.106.924-4

Condições de Fornecimento:

Quantidade: 01 (Uma) unidade.

Valor do Unitário do Veículo: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Valor Global: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Condições de Pagamento: A vista

Impostos: IPI incluso na alíquota de 0% e ICMS na alíquota de 12%

Validade da proposta: Até 30 de Agosto de 2024.

Prazo de Entrega: Imediata.

Local de Entrega: Na Sede da Adquirente.

OBS: "Veículo não tem Código de Fname"

SERGIPE VEÍCULOS COM. LTDA - SERVEL

Atenciosamente.....
João Brito
Consultor de Vendas
Sergipe Veículos Comerciais Ltda
Fone: (79)3279-3200
Cel: (79)99987.3599

IVECO BUS



DAILY MINIBUS 45-160

Escolha uma cor da sua preferência:

- Branco Branchisa
- Amarelo SK
- Vermelho Modena
- Azul Vitality
- Cinza Scandium
- Prata Bari
- Azul Iveco
- Preto Vulcano

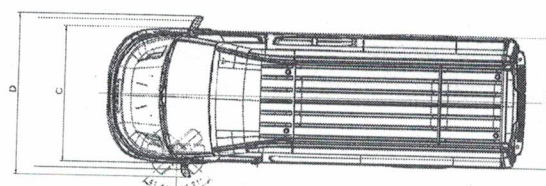
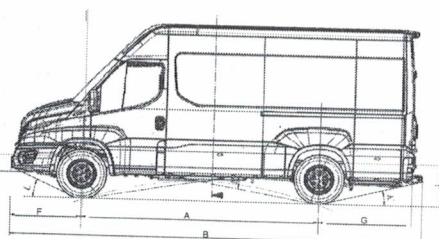
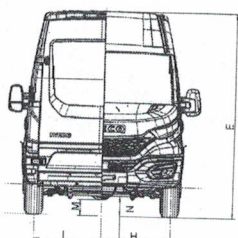
DIMENSÕES (mm)		
Distância entre-eixos	A	H2
Comprimento total	B	3.520
Comprimento do salão	-	6.109
Largura da cabine	C	3.540
Largura da cabine com retrovisor	D	2.052
Largura interna do salão	-	2.429
Altura da cabine vazio	E	6.109
Altura do salão	-	2.807
Balanço dianteiro/traseiro	F / G	1.900
Bitola eixo dianteiro/traseiro	H / I	1.045 / 1.240
Altura chassi do solo (c/PBT)	J	1.732 / 1.699
Volume do salão (m³)	-	660
Ângulo de entrada/saída	K / L	12,0
Diâmetro de giro (entre paredes)	-	18 / 14
Diâmetro de giro (entre pneus)	-	11.200
Vão livre do solo – dianteiro/traseiro	M / N	10.546
		197/206

CAPACIDADES	
Peso Bruto Total (PBT) – técnico/legal	4.200
Capacidade técnica – eixo dianteiro/traseiro	1.800 / 2.400
Capacidade carga + carroceria – técnica/legal	1.650
Capacidade máxima de tração (CMT)	6.500

PESOS EM ORDEM DE MARCHA	
Eixo dianteiro/traseiro	1.470 / 1.080
Total	2.550

DESEMPENHO (cálculo teórico com PBT técnico)	
Capacidade de rampa	44,5
Partida em rampa	24,5
Velocidade máxima no plano	Limitada eletronicamente a 128 km/h

*Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
 **Dimensões de referência em condições de PBT.





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381910497312431
19/09/2024 10:53:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.53.44
1224601224 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU

AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020240919135117382102477
CNPJ DO PAGADOR: 13.046.636/0001-16
VALOR: R\$1.730,57
TARIFA: R\$10,00
DATA: 19/09/2024 - 10:52:31
COD PRODUTO: SAB4ff772c2c4664b44ab3fd33e97e1b748
DEVEDOR: RAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ DO DEVEDOR: 1.***.***/*-50

PAGO PARA: Departamento Estadual de Trânsito de
CNPJ: 1.560.393/0001-50
INSTITUICAO: 13009717 BCO DO EST. DE SE S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/09/2024 - 10:52:32

DOCUMENTO: 091901

AUTENTICACAO SISBB: 8.C89.73E.6F4.CAE.1E6

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

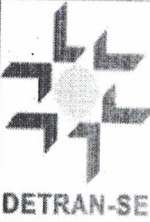
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

ALERTA: ESTE DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA PODE SER QUITADO NO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE (POR ISTO NÃO SE FAZ NECESSÁRIO QUE O CÓDIGO DE BARRA E SUA RESPECTIVA LINHA DIGITÁVEL INICIE COM O CÓDIGO DO BANCO 047) OU ABRA SEU APLICATIVO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E UTILIZE A OPÇÃO DE PAGAMENTO POR PIX.

DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA/DETRAN - 371009322

	PLACA: RRG1185	RG/ORG/UF: -		
	NOME: ASSOCIACAO P E A D E DE ARACAJ		CHASSI / RENACH: 93YJ62009SJ084427	
	MARCA / MODELO: RENAULT/MASTER MINIBUSL3	TIPO: MICROONIBUS	COR: BRANCA	EXERCÍCIO: 2024
	PROCESSADO: 19/09/2024	EMIÇÃO: 19/09/2024	VENC. LICENCIAMENTO ANO ATUAL COM DESC IPVA 27/03/2024 SEM DESC IPVA 28/06/2024	
	MULTAS		DÉBITOS	
		Descrição	Valor da taxa	
		IPVA 2024	1224,89	
		PRIMEIRO EMPLACAMENTO	305,28	
		LIC. ANO ATUAL	200,40	
		TOTAL A PAGAR		
		R\$1730,57		

Atesto que o serviço descrito neste recibo / nota fiscal,
foi realizado 19/09/24

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju
Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

OBSERVAÇÕES

*SR.CAIXA, NO RECEBA APS O VENCIMENTO, NESTE CASO SOLICITE A EMISSÃO DE NOVO DOCUMENTO DE
*ARRECAÇÃO POR MEIO DO APLICATIVO OU NO PORTAL DE SERVIÇOS DO DETRAN. ESTE DUA TAMBÉM PODE
*SER PAGO POR CARTES DE CRÉDITO EM SERVIÇO DISPONIBILIZADO NO APLICATIVO E NO PORTAL DO DETRAN
*CONSULTE NOSSO SITE WWW.DETRAN.SE.GOV.BR-AS INFORMAÇÕES DO SEU VEÍCULO ESTÃO ATUALIZADAS E
*DISPONÍVEIS NA INTERNET. OUVIDORIA GERAL : FONE (79) 3226-2072, OUVIDORIA@DETRAN.SE.GOV.BR



PLACA: RRG1185	RG/ORG/UF: -	PAGAR ATÉ VALIDADE: 20/09/2024	DOCUMENTO: 371009322	VALOR: R\$ 1.730,57
-------------------	-----------------	-----------------------------------	-------------------------	------------------------

856600000173 305700260022 37100932202 240920000009 - BANCO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DOCUMENTO:371009322



Pagar com Pix

PAGAR ATÉ VALIDADE:
20/09/2024

VALOR: R\$ 1.730,57



2
+
92

Consultas - Extrato de conta corrente

23/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:38:54
122401224 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191095295907291293081008030009198750000070632

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEP

CNPJ: 13.046.636/0001-16

NR. DOCUMENTO 92.301
DATA DE VENCIMENTO 20/10/2024
DATA DO PAGAMENTO 23/09/2024
VALOR DO DOCUMENTO 706,32
VALOR COBRADO 706,32
=====

NR. AUTENTICACAO 0.1AE.5C5.33E.304.C25
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.

93

Atesto que o serviço descrito neste recibo / nota fiscal,
foi realizado ____/____/____

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

 PORTO SEGURO		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		Recibo do Sacado	
AV. RIO BRANCO 1489		SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001		CNPJ 61.198.164/0001-60	
Vencimento 20/10/2024		Agência/Código Cedente 2938/10080-3		Espécie R\$	
(=) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		Quantidade 706,32	
Nosso Número 109/52590729-1		Número do Título 56382832			
				Autenticação Mecânica	
Sacado 13.046.636/0001-16-ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS		Apólice/Documento 0720531001961943.0000000000.001			
BANCO ITAU		341-7		34191.09529 59072.912930 81008.030009 1 98750000070632	
Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 20/10/2024	
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				Agência/Código Cedente 2938/10080-3	
Data Documento 20/09/2024		Número Documento 56382832		Espécie Doc. 03	
Data Processamento 20/09/2024		Aceite N		Nosso Número 109/52590729-1	
Uso do Banco		Carteira 109		Espécie R\$	
Instruções		Quantidade		Valor Moeda	
				(=) Valor Do Documento 706,32	
				(-) Desconto / Abatimento	
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO.		SR(A) CAIXA - NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		Atesto que o serviço descrito neste recibo / nota fiscal,	
APÓS O VENCIMENTO ENTRE EM CONTATO COM A SEGURADORA.		SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,0666% AO DIA		foi realizado 20/10/24	
SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros Acrescimos	
Sacado 13.046.636/0001-16-ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS		APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju		Técnico Administrativo	
LI85NJ - SOLEDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA		A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE			





Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS A

Vigência: 19/09/2024 ATÉ 19/09/2025

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.

Para mais informações sobre as coberturas que você possui direito em cada item, consulte a contratação no detalhamento da sua apólice ou no site do cliente em www.portoseguro.com.br.

Olá, ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS A

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,



Jaime Soares
Diretoria/Porto Auto



Rivaldo Leite
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Hospedagem



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Falta de
combustível**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



Chaveiro



**Troca
de pneus**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS A

Nome social:

CNPJ/ CPF: 13.046.636/0001-16

Endereço: R MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379 - INDUSTRIAL - ARACAJU - SE
- 49066-020

Atividade da empresa: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE
DIREITOS SOCIAIS

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE
ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Vigência da apólice: 19/09/2024 ATÉ 19/09/2025

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior:

Apólice atual: 0531 72 1961943

Nº da proposta: 20 22574227

Contrato: 334243

Data emissão: 20/09/2024

Dados do corretor

Nome: SOLEDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 01.089.434/0001-72

Telefone: (79) 32112258

SUSEP Oficial: 202012269

SUSEP Porto: LI85NJ

Dados do pagamento

24

Valor do Seguro

Valor da tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 7.063,13	R\$ 7.063,13	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 7.063,13	R\$ 7.063,13

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 706,32	20/10/2024
2ª	R\$ 706,32	15/11/2024
3ª	R\$ 706,32	15/12/2024
4ª	R\$ 706,32	15/01/2025
5ª	R\$ 706,32	15/02/2025
6ª	R\$ 706,32	15/03/2025
7ª	R\$ 706,32	15/04/2025
8ª	R\$ 706,32	15/05/2025
9ª	R\$ 706,32	15/06/2025
10ª	R\$ 706,25	15/07/2025
11ª		
12ª		

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 19/09/2024 ATÉ 19/09/2025

Veículo: RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L - 16 PASS

Fabricação /Modelo: 2024 / 2025

Combustível: DIESEL

Okm: S

Cód. FIPE: 252050

Cód. ident.: 58.824.429.163.68-3

Placa:

Chassi: 93YJ62009SJ084427

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 0

Local de risco: ESTADO DE SERGIPE

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): ASSOCIACAO P E A DOS EX DE ARACAJU

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 13.046.636/0001-16

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice. Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 – SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 – Atendimento exclusivo para deficientes auditivos

0800 727 1184 – Ouvidoria: de segunda a sexta – feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 – Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico: **www.susep.gov.br**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo – SP – CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei

20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas



Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA – Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome: SOLEDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 01.089.434/0001-72
Tel.: (79) 32112258
Susep Porto: LI85NJ
Susep Oficial: 202012269



Req: 9C 36756 / Lote: 896756

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela
sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço
eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante
da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.



106

Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.12.20
1224601224 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020250822121039163994141
CNPJ DO PAGADOR: 13.046.636/0001-16
VALOR: R\$27.820,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 22/08/2025 - 09:12:04

PAGO PARA: Allsolution
CNPJ: 18.073.185/0001-20
CHAVE PIX: 18073185000120
INSTITUICAO: 13009717 BCO DO EST. DE SE S.A.
AGENCIA: 0028 - CONTA: 0000000000031034950
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBOPJ.

Notificacao enviada em: 22/08/2025 - 09:12:05
=====

DOCUMENTO: 082201
AUTENTICACAO SISBB: C.A9B.00D.C45.2CC.B12
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.629

SÉRIE: 1

ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

RUA JORGE LUIZ, 215 - SALA B - MOISES GOMES, Barra dos Coqueiros, SE - CEP: 49140011

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.629

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2825 0818 0731 8500 0120 5500 1000 0006 2917 0149 4001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271405929

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

18.073.185/0001-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

228250017377852 - 22/08/2025 08:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU

CNPJ/CPF

13.046.636/0001-16

DATA DA EMISSÃO

22/08/2025

ENDEREÇO

R MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379 -

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

CEP

49066-020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Aracaju

FONE/FAX

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.820,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS AGRATTO	84151011	0103	5405	UND	4,0000	3.690,0000	14.760,00					
002	SMART TV 4K LG	85255024	0103	5405	UND	2,0000	2.499,0000	4.998,00					
003	MICROFONE LAPELA ALTOMEX	85181090	0103	5405	UND	3,0000	179,0000	537,00					
004	CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX CLUB	85182200	0103	5451	UND	1,0000	3.599,0000	3.599,00					
005	IMPRESSORA BROTHER DCPL1632W	84433113	0103	5405	UND	1,0000	1.799,0000	1.799,00					
006	TELA DE PROJECAO APP-TECH	84431190	0103	5102	UND	2,0000	999,0000	1.998,00					
007	KIT RING LIGHT PRO	94054200	0103	5405	UND	1,0000	129,0000	129,00					

Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 22/08/25

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Mayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/Aracaju

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1597

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NOTA FISCAL NÃO GERA CREDITO ICMS. BANCO BANESE AG:028 TIPO 03 C/C 103495-0 Adquirido com o R ecurso do termo de fomento nº011/2024

108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS****SECRETARIA DE FINANÇAS****PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº 157.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 15/08/2025

Contribuinte: ALLAN SANTOS DA SILVA 03048234578	Inscrição Mercantil: 1597 Sequencial: 512015 Referência Loteamento: Q LT Cadastro Imobiliário: 02.01.065.0126.00001
Localização: R JORDÃO DE OLIVEIRA, 169, (ANTIGA RUA B), MOISÉS GOMES	Inscrição Imobiliária: 481284
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:

ALLAN SANTOS DA SILVA 03048234578

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.073.185/0001-20	271405929	1597

Atividade Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Atividades Secundárias

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

Início Atividade: 08/05/2013**Validade:** 14/10/2025**Observações:** Válido por 59 dias.**VIA INTERNET**

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

D2FD7332093FF6C42ABFC5D52A5DB4882075A00C





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº 157.

109
27

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
1597	ALLAN SANTOS DA SILVA 03048234578	18.073.185/0001-20
ENDEREÇO:		NÚMERO:
R JORDÃO DE OLIVEIRA, 169, (ANTIGA RUA B) - Bairro: MOISÉS GOMES BARRA DOS COQUEIROS		CEP: 49140-015
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	BARRA DOS COQUEIROS	SE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
22/08/2025	21/09/2025	
Observações:		

BARRA DOS COQUEIROS, 22 de Agosto de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6D6CE72FA89D65E61E02F126259E867A5EE98E0C



100
4
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 513246 / 2025

Inscrição Estadual: 27.140.592-9

Razão Social: ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 18.073.185/0001-20

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Endereço: RUA - JORGE LUIZ - SALA B S N - 169

MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS - CEP:49140000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **15/08/2025 às 09:52:46, válida até 14/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250815MAKTZQ



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 513248 / 2025

Identificação do Solicitante: 18.073.185/0001-20

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.073.185/0001-20** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **18.073.185/0001-20** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **15/08/2025 às 09:53:10, válida até 14/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Agosto de 2025

Autenticação: 20250815RZLKPD

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.073.185/0001-20
Razão Social: ALLAN SANTOS DA SILVA
Endereço: - RUA JORGE LUIZ SN SALA B - / MOISES GOMES / BARRA DOS COQUEIROS / SE / 49140-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080720332051327206

Informação obtida em 15/08/2025 09:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.073.185/0001-20
Certidão nº: 47291608/2025
Expedição: 15/08/2025, às 09:54:17
Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.073.185/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 18.073.185/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:31 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **5CBB.6908.CF1F.D095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.073.185/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2013

NOME EMPRESARIAL
ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALLSOLUTION

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JORGE LUIZ

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
49.140-011

BAIRRO/DISTRITO
MOISES GOMES

MUNICÍPIO
BARRA DOS COQUEIROS

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALLANSOLUTION.COM@GMAIL.COM

TELEFONE
(79) 8831-8979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 08:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.073.185/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA B
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 49.140-011	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS	UF SE
-------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANSOLUTION.COM@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 8831-8979
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.073.185/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2013

NOME EMPRESARIAL

ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JORGE LUIZ

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA B

CEP

49.140-011

BAIRRO/DISTRITO

MOISES GOMES

MUNICÍPIO

BARRA DOS COQUEIROS

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALLANSOLUTION.COM@GMAIL.COM

TELEFONE

(79) 8831-8979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 08:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.073.185/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLSOLUTION EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA B
-----------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 49.140-011	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS	UF SE
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANSOLUTION.COM@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 8831-8979
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **08:11:06** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A
APAE

179

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado 18.000 btus	Agratto One18000 BTUs Frio 220VACS18FIR402	04	3.690,00	14.760,00
02	Tv Smart 4K	LG UHD 43UT8000	02	2.499,00	4.998,00
03	Microfone de Lapela	Altomex K61-IP- 2IN1	03	179,00	537,00
04	Caixa de Som JBL	JBL 160W BLUETOOTH PARTYBOX CLUB	01	3.599,00	3.599,00
05	Impressora Brother	Brother DCPL1632W	01	1.799,00	1.799,00
06	Tela de Projeção	App-tech 295036	02	999,00	1.998,00
07	Kit Ring Light	Ring Light Profissional	01	129,00	129,00
Valor total R\$ 27.820,00					

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias consecutivos Garantia: 12Meses Pagamento: até 30 dias Prazo de Entrega: 20 (DIAS) dias. Dados Bancários Banco Banese: AG 063 C/C 100763-3

Allan Santos da Silva

**ALLAN SANTOS DA
SILVA:03048234578**

Depto. Comercial
Tel: 79 98831-8979 / 79 9 9953-9842
Email: Allansolution.com@gmail.com

Assinado de forma digital por ALLAN SANTOS
DA SILVA:03048234578
Dados: 2025.08.15 09:19:17 -03'00'

A
APAE

PROPOSTA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado 18.000 btus	TCL	04	3.960,00	15.840,00
02	Tv Smart 4K	TCL	02	2.638,00	4.736,00
03	Microfone de Lapela	BOYA	03	255,00	765,00
04	Caixa de Som JBL	JBL	01	3.722,00	3.722,00
05	Impressora Brother	BROTHER	01	1.999,00	1.999,00
06	Tela de Projeção	BETUC	02	1.082,00	2.164,00
07	Kit Ring Light	4YOU	01	173,00	173,00
				Valor Total R\$ 29.399,00	

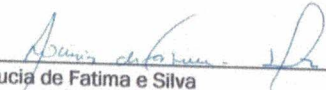
Validade do Orçamento: 60 (Dias). **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias contados a contar da data de recebimento do pedido de compras. **Local de entrega do material:** conforme Termos de Referência.

Pagamento: 30 dias Garantia: 12 Meses

Dados Bancarios: Banco Banese Ag: 028 Tipos: 03 Conta corrente: 104.065-9

Aracaju, 15 De Agosto 2025.

Atenciosamente,


Lucia de Fatima e Silva

RG: 2.489.533

CPF: 345.162.474-53

TEL.(79) 3012-4400

Email: comercialcaetano2@gmail.com

121

06.954.360/0001-09
Insc. Estadual 27.110.220-9
MASTER COMERCIAL LTDA ME
Av. Simeão Sobral - Nº 797
B. Santo Antônio - CEP 49.060-640
Aracaju-SE

Aracaju, 15 de Agosto De 2025.

A
APAE

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado 18.000 btus	AGRATO	04	3.740,00	14.960,00
02	Tv Smart 4K	SAMSUNG	02	2.560,00	5.120,00
03	Microfone de Lapela	MIC PRO	03	210,00	630,00
04	Caixa de Som JBL	JBL	01	3.635,00	3.635,00
05	Impressora Brother	BROTHER	01	1.980,00	1.980,00
06	Tela de Projeção	TECH	02	1.050,00	2.100,00
04	Kit Ring Light	RING LIGHT	01	150,00	150,00

Valor Total R\$ 28.575,00

Prazo de validade: 90 dias. Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE **Pagamento: Garantia: 12 meses, Dados Bancários** Banco Banese: AG 028 C/C 102.084-4 Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato de Preços que será firmado, inclusive lucro.

Caique Caetano Azevedo
CAIQUE CAETANO AZEVEDO

Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.18.58
1224601224 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250901121342612266393
CNPJ DO PAGADOR: 13.046.636/0001-16
VALOR: R\$10.716,50
TARIFA: R\$0,00
DATA: 01/09/2025 - 09:18:43

PAGO PARA: Trael Transformadores Eletricos Ltda
CNPJ: 37.457.942/0001-03
CHAVE PIX: 37457942000103
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 4205 - CONTA: 0000000000000079979
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 09:18:43

=====

DOCUMENTO: 090101
AUTENTICACAO SISBB: C.EFE.CD8.3D6.2BC.7A5

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Razão Emitente

DATA DE RECEBIMENTO

RG ou CPF.

Nome por extenso

NF-e.

Nº. 000.100.468

Série 1

TRAEL

TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

Endereço: RUA Paulo Masayuki Uezato, 244

Município: Cuiabá

CEP.: 78098400

Telefone: (65) 36116500

Bairro: Distrito Industrial

UF: MT

Fax: (65) 3611-6507

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-SAÍDA

2-ENTRADA

Nº. 000.100.468

Série 1

Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

5125 0837 4579 4200 0103 5500 1000 1004 6810 0130 5807

NATUREZA DE OPERAÇÃO

6.922

Simplex Faturamento (VEF) Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.140.211-

INSCR. EST DO SUBS. TRIBUTAR

Isento

CNPJ

37.457.942/0001-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

151250075110036

29/08/2025 15:32:35

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

152524 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU

ENDEREÇO

RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379 Industrial Aracaju

MUNICÍPIO

Aracaju

FONE/FAX

79 9988-9894 /

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Isento

CNPJ/CPF

13.046.636/0001-16

DATA DA EMISSÃO

29/08/2025

BAIRRO/DISTRITO

Industrial

CEP

49066020

DATA DA ENTRADA

HORA DE SAÍDA

FATURA	DUPLICATA	SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	SEQ.	VENCIMENTO	VALOR
	000100468	01	05/09/2025	10716,5								
	000100468	02	27/11/2025	10716,5								

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		21.433,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		Desconto		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		21.433,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRAEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO

RUA Paulo Masayuki Uezato, 244

QUANTIDADE

1

ESPECIE

TRANSFORMADOR

MARCA

FRETE POR CONTA

3-Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

MT

CNPJ / CPF

37.457.942/0001-03

MUNICÍPIO

Cuiabá

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.140.211-0

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

680,00

PESO LÍQUIDO

625,00

CÓD. PROD	CÓD. CLIENTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TPD-411007		TRANSFORMADOR 112,5kVA 15kV 3F 220/127V 14 400V Trib aprox: R\$ 900,19 Fed, 3643,61 Est. Fo nte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	8504.21.00	041	6.922	Un	1,00	21.433,00	21.433,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 21/08/25

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

45934

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

Pedido: 58449

Pedido Cliente: 0004292025-1

Não Inc ICMS Art 98, § 1º, RICMS-MT, Dec Nº 1.944 de 06/01/80.

NF Emitida conf. Acórdão 1º CC 101-87.747/85 - DOU 26/02/86-PN CB73/73.

CPEND= ICMS Nº 0038299172 Válida até 01/08/2022 - Autenticação: 28KAMAL29K7T92TL

Alíquota: 0% - ICMS: R\$ 0,00

Valor aproximado dos Tributos R\$ 4.543,80 (21,20%). Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1

End Entrega: RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379 Industrial Aracaju - CEP: 49066020 SE

Cidade: Aracaju

Bairro: Industrial

Compl.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

129

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

879217/2025

1979946

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

162584

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 49067



1508202537457942000103002005658792172802548251979946

NOME

TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

37.457.942/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua Paulo Masayuki Uezato, 244 - QUADRA17 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA/MT

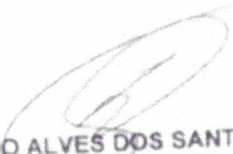
BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 15 de agosto de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 14 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

128
1
4

Número de Inscrição Estadual 13.140.211-0		CNPJ 37.457.942/0001-03		Data Início Atividade - SEFAZ 06/11/1992	
NOME EMPRESARIAL TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R N			NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA: 17;	
CEP 78098-400	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO thalytaaraujo@trael.com.br			TELEFONE (65) 3611-6500		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2020		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 07/01/2022 às 09:03:11 (data e hora de Cuiabá)					



126

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0058373231

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: **15/08/2025** Hora da emissão: **12:07:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.457.942/0001-03**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.140.211-0 - TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.189.742-0 - TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **13/10/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAK2AU92T9M922AM**

Voltar

Imprimir

727



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.457.942/0001-03
Razão
Social: TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
Endereço: R N 244 QD 17 / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT / 78098-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080407080335907842

Informação obtida em 15/08/2025 13:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.457.942/0001-03

Certidão nº: 47355442/2025

Expedição: 15/08/2025, às 13:08:24

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.457.942/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.457.942/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:18 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **82DD.47FB.6B22.F00A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.457.942/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PAULO MASAYUKI UEZATO	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA17
---------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 78.098-400	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRAEI.COM.BR	TELEFONE (65) 3611-6500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 08:22:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Trael Transformadores Elétricos Ltda.**

Rua N, Quadra 17, 244, Distrito Industrial Cuiabá - MT CEP 78.098-400

IE: 13.140.211-0 CNPJ :37.457.942/0001-03

Fone.: 65 - 3611-6500

Fax.: 65 - 3611-6507

22/08/2025 12:16

www.trael.com.br**Proposta: 0004292025-1**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU -APAE

Endereço: R MANOEL DOS SANTOS CARVALHO 379, INDUSTRIAL

CIDADE:ARACAJU

CNPJ/CPF:13.046.636/0001-16

Estado: SE

CEP: 49.066-020,

I.E:

RG: xxxxxx

Endereço de cobrança:

Endereço de entrega:

Fone: 79 99988.9894

Cel:

e-mail:

Atn.: Sr.(a) Patricia

Em atenção a sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento de transformadores marca TRAEI conforme segue:

Item	Qtd.	Norma	Tipo do Produto	Descrição dos Produtos	Secundária	Disponibilidade	Valor unitário	IPi	Valor total do item
1	1	Energisa	Óleo Vegetal	TRAFO 112,5kVA 15kV AL	3F 220/127V	90 dias	R\$ 21.433,00	0%	R\$ 21.433,00
2	0							0%	R\$ -
3	0							0%	R\$ -
4	0							0%	R\$ -
5	0							0%	R\$ -

Total de Peças:	1	Validade desta proposta: 7 dias	Valor Total:	R\$ 21.433,00
-----------------	---	---------------------------------	--------------	---------------

ICMS: 19% Modalidade: Não Contribuinte

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA:

Proposta de Fornecimento

1. Produto - Padrão ENERGISA-DOAÇÃO

Nível de Eficiência: C

2. Disponibilidade e Prazos - Prazo de Fabricação: Informado acima.

Prazo de Embarque: 15 dias, acrescido do tempo de transporte.

3. Condições de Pagamento -50% COM O PEDIDO 50% CONTRA AVISO DE EMBARQUE

4. Frete - CIF: Sujeito á formação de carga para a região.

Até ARACAJU-SE Descarga a cargo do cliente (não entregamos em zona rural).

5. Impostos - ICMS Incluso: 19% - Diferencial de alíquota a cargo do cliente.

6. Finalidade da Operação - Uso e consumo

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Cond. de Pagamento:

ITEM 3

Prazo de Fabricação:

Prazo de Logística: 15 Dias para Embarque + Tempo de Transporte

Tipo de Frete: CIF

****Descarga por conta do cliente (Não entregamos em Zona Rural)******Impostos:**

IPI: Aliquota de 0% de acordo com o decreto nº 5468/2005 PIS: 1,65% - (Insento) COFINS: 7,60% - (Insento)

ICMS: 19% INCLUSO NOS PREÇOS

Nota: Ocorrendo alterações das alíquotas dos impostos vigentes na data da presente oferta, criação de novos tributos ou revogações de isenções existentes, os preços serão alterados na proporção da respectiva incidência.**Atenção:** Verifique as características técnicas acima, pois elas garantem que o equipamento atende às suas especificações.**Garantia:** 24 meses contra defeitos de fabricação **Embalagem:** Incluso no preço.**Ensaio de Rotina:** Incluso no preço dos transformadores. Serão realizados conforme norma ABNT - NBR 5356/5440, em sua última revisão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Suelany Martins

*** DE ACORDO ***

Documento assinado digitalmente



CARLOS MARIZ MOURA DE MELO

Data: 25/08/2025 09:22:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo

Pagina 1/3

Data:15/08/2025

Local: Pedranópolis

Proposta Comercial:TRP-476-2025-

FO:006 - 28/11/2023 - REV.00

TRP INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

Cliente	Contato	CNPJ	Telefone
APAE	Pedro Freitas	13.046.636/0001-16	(79) 03215-5959

1. ESCOPO E PREÇOS

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni.	Total
051	1	TRANSFORMADOR 3F ONAN 112,5KVA 13,8 220/127	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

Outras Informações Técnicas:

Frequência: 60HZ

Instalação: AO TEMPO

Tipo Construtivo: SELADO POSTE

Padrão: ENERGISA

Enrolamento Primário: ALUMINIO

Enrolamento Secundário: ALUMINIO

Grupo de Ligação: DYN1

Grau de Proteção: IP:54

Fator de Distorção de Harmônica: K1

Acessórios de Construção Inclusos na Cotação:

Acessórios de Construção Inclusos na Fabricação a Óleo:

Suporte para fixação poste

Suporte para fixação do para-raio

Acionamento do comutador externo na Lateral (ST)

Buchas Primárias Tipo PORCELANA (óleo) classe 25KV na → INSTALADAS NA TAMPA SEM FLANGE

Buchas Secundárias Tipo (PORCELANA) (óleo) classe 1.2KV na → INSTALADAS NA LATERAL SEM FLANGE

Terminais de baixa tensão: SPADE 400 A 2 FUIROS

Meios para aterramento para cabo de 10 a 70 MM2

Meios para suspensão do transformador completo

Placa de identificação e diagramática

Radiadores fixos e soldados ao tanque – Aletado

Pintura acabamento – CINZA MUNSELL N 6.5

Óleo p/ 1º enchimento – OLEO MINERAL

Ensaio de rotina – INCLUSOS EM NOSSA UNIDADE FABRIL

Ensaio de Tipo – NÃO CONTRATADOS

Garantia 24 meses da emissão da NF

2. DADOS DA PROPOSTA

- **Valor Total da Proposta:** R\$ 22.000,00
- **Validade da Proposta:** 5 dias de sua emissão
- **Local de Entrega:** CIF - SAO PAULO-SP - SEM DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE - INDICAR TRANSPORTADORA
- **Condições de pagamento:** A VISTA NO PEDIDO DE COMPRA
- **Prazo de Entrega:** 15/20 DIAS DE PRODUÇÃO - APOS RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA
- **Logística:** 10 DIAS UTEIS
- **Descarga:** Não inclusa – deverá ser providenciada no local
- **Garantia:** 24 Meses (contando 90 dias legais) contra defeito de fabricação (DEVIDAMENTE ANALISADO FABRICA) APOS EMISSÃO DA NF. - Não havendo prestações de serviços externas, descargas, movimentações e ou Transporte do Transformador. Deverá ser transportado até a unidade Fabril.

3. CANCELAMENTO

- **Cancelamento:** O cancelamento pode ser feito mediante a notificação por escrito e pagamento a TRP de taxas de cancelamento razoáveis e adequadas conforme tabela:

Periodo da notificação de cancelamento	Taxa de cancelamento % do preço
Até 30 dias após o envio do aceite do pedido ou assinatura do contrato	10%
Após aprovação dos desenhos	30%
Após o compra ou recebimento dos principais materiais (tanque, acessórios, matéria prima dos enrolamentos, aço silício etc..)	70%
Após início da fabricação	80%
Com os ensaios	95%
Com a entrega	100%

O período é da data do pedido ou da carta de intenção até a data do recebimento da notificação por escrito do cancelamento. O cancelamento "sem cobrança" pode ser feito apenas se a TRP se recusar a cumprir os termos deste contrato ou os requisitos técnicos da especificação do cliente aplicável, excluindo as exceções mencionadas mencionadas neste documento.

Os prazos de entrega deverão ser acordados entre as Partes por ocasião da colocação do Pedido/Ordem de Compra/Contrato de Fornecimento, porém, ainda assim sujeitos às alterações unilaterais pela TRP por conta dos reflexos do contexto de pandemia e de medidas determinadas pelas Autoridades sobre suas operações fabris e comerciais, sem ensejar a aplicação de qualquer penalidade ou direito a reparação cível.

A entrega não inclui o período sazonal de férias da TRP (um encerramento de fábrica de 3 semanas no final de dezembro até meados de janeiro).

4. IMPOSTOS

Impostos:

- ICMS:** 19,0 - por cento – (INCLUSO)
- IPI:** 0% - conforme decreto N° 5468/2005
- DIFAL:** Será acrescida na aquisição interestadual, conforme Emenda Constituição 87/2015 e Convenio ICMS 93/2015 - (INCLUSO)
- PIS:** 1,65 % - uma vírgula sessenta e cinco por cento – (INCLUSO)
- COFINS:** 7,6 % - sete vírgula seis por cento – (INCLUSO)
- ST:** Deverá ser acrescido no valor acima cotado no caso de revenda. (NÃO INCLUSO)
- NCM: 8504.21.00:** Transformadores com potencia inferior ou igual a 650KVA.

Página 3/3

Nota:

As alíquotas dos impostos são as que estão atualmente em vigor, sujeitos a alteração de acordo com a legislação vigente na data de faturamento do produto

5. DADOS BANCARIOS

Dados Bancários TRP:

- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA: 3018-X
- CONTA CORRENTE: 31188-X
- FAVORECIDO: TRP INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
- CNPJ: 06.970.652/0001-35 (CHAVE PIX)

Estando de acordo com todas as especificações técnicas, bem como todas as condições comerciais e gerais
De acordo - **Carimbo e Assinatura:**

Sendo só para o momento, nos dispomos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Augusto Possari

Departamento Comercial

Fone: (17) 3222-4444

Celular: (17) 99185-9735

E-mail: comercial8@trptransformadores.com.br

Website: www.trptransformadores.com.br

Dados do Cliente

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU

CPF/CNPJ: 13.046.636/0001-16

IE: ISENTO

Telefone: 79 3215-5959

Fax: 79 3215-5959

RUA CURITIBA, 379 - BAIRRO INDUSTRIAL - Aracaju/SE

CEP: 49065250

Dados do Orçamento

Nº do Orçamento: 995602

Status: ORCAMENTO

Condição de Pagamento:

Vendedor: JOSE CARLOS TELES SANTOS

Data do Orçamento: 15/08/2025 10:16

Validade do Orçamento: 20/08/2025

Observação:

*** SUJEITO A ESTOQUE *** material solicitado por sr. carlos / prazo de entrega imediato

Item	Cód de Barra	NCM	Código - Produto	Preço (R\$)	Qtd	Subtotal(R\$)	Desconto	Total(R\$)
1	7890000179850	8504.21.00	17985 - TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5 KVA 220/127V DTH522004/005/010/013/011	36.600,00	1,0000 UN	36.600,00	0,00 (0.00 %)	36.600,00
Total dos Produtos:						36.600,00	0,00	36.600,00

A VISTA --> 36.600,00

13.046.636/0001-16

13.004.833/0001-72

Data: 15/08/2025



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.23
1224601224 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU

AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000002025112411157697457887
CNPJ DO PAGADOR: 13.046.636/0001-16
VALOR: R\$10.716,50
TARIFA: R\$0,00
DATA: 24/11/2025 - 08:17:00
DESCRICAO: ref segunda parcela da NF 100468

PAGO PARA: Trael Transformadores Eletricos Ltda
CNPJ: 37.457.942/0001-03
CHAVE PIX: 37457942000103
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 4205 - CONTA: 0000000000000079979
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 24/11/2025 - 08:17:01

=====

DOCUMENTO: 112401
AUTENTICACAO SISBB: E.E80.06B.229.0C7.03B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Razão Emitente

DATA DE RECEBIMENTO

RG ou CPF.

Nome por extenso

NF-e..
Nº. 000.100.468,
Série 1

TRAEL

TRANSFORMADORES ELETRICOS

TRAEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA Paulo Masayuki Uezato Nº 244
Município: Cuiabá UF: MT
CEP.: 78098400
Telefone: (65) 36116500 Fax: (65) 3611-6507

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1- SAÍDA
2- ENTRADA
Nº. 000.100.468
Série 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
5125 0837 4579 4200 0103 5500 1000 1004 6810 0130 5807

NATUREZA DE OPERAÇÃO
6.922
Simples Faturamento (VEF) Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.140.211

INSTR. EST DO SUBS. TRIBUTÁRIO
Isento

INS SUPRAMA
Isento

CNPJ
37.457.942/0001-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E
151250075110036
29/08/2025 15:32:35

DESTINATÁRIO REMETENTE

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
www.nfe.fazenda.gov ou no site da Sefaz Autorizadora

152524 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU

CNPJ/CPF
13.046.636/0001-16

DATA DA EMISSÃO
29/08/2025

ENDEREÇO
RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379 Industrial Aracaju

BAIRRO/DISTRITO
Industrial

CEP
49066020

DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO
Aracaju

FONE/FAX
79 9988-9894 /

UF
SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
Isento

HORA DE SAÍDA

FATURA	DUPLICATA	SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	SEQ.	VENCIMENTO	VALOR
000100468	01	05/09/2025	10716,5									
000100468	02	27/11/2025	10716,5									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		21.433,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		Desconto		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		21.433,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRAEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

FRETE POR CONTA
3-Remetente

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF
MT

CNPJ / CPF
37.457.942/0001-03

ENDEREÇO
RUA Paulo Masayuki Uezato, 244

MUNICÍPIO
Cuiabá

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.140.211-0

QUANTIDADE
1

ESPECIE
TRANSFORMADOR

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
680,00

PESO LÍQUIDO
625,00

CÓD. PROD	CÓD. CLIENTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TPD-411007		TRANSFORMADOR 112,5kVA 15kV 3F 220/127V 14 400V Trib aprox: R\$ 900,19 Fed, 3643,61 Est. Fo nte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	8504.21.00	041	6.922	Un	1,00	21.433,00	21.433,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 24/ 11/25

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
Aracaju

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
45934

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

Pedido Cliente: 0004292025-1
Não Inc ICMS Art 88, § 1º, RICMS-MT, Dec Nº 1.044 de 05/01/86.
NF Emitida conf. Acórdão 1º CC 101-87.747/85 - DDU 26/02/96-PN CST73/73.
CPEND-e ICMS Nº 0638296172 Válida até 01/08/2022 - Autenticação: 29KAMAL29K7T927L
Alíquota: 0% - ICMS: R\$ 0,00

Pedido: 58449

Valor aproximado dos Tributos R\$ 4.543,80 (21,20%). Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1

End Entrega: RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379 Industrial Aracaju - CEP: 49066020 SE

Cidade: Aracaju Bairro: Industrial Compl.:



138
128

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.457.942/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:09:22 do dia 20/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2026.

Código de controle da certidão: **5992.B07C.7CC7.7DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.457.942/0001-03
Razão Social: TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
Endereço: R PAULO MASAYUKI UEZATO 244 QUADRA17 / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT / 78098-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111102290335907885

Informação obtida em 24/11/2025 07:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.457.942/0001-03
Certidão nº: 71407966/2025
Expedição: 24/11/2025, às 07:26:39
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.457.942/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0060000567

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/11/2025** Hora da emissão: **07:58:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **37.457.942/0001-03**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.140.211-0 - TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.189.742-0 - TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/01/2026**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **222ULL72MM2U222K**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

192

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

910978/2025

2040179

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

162584

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 49067



1111202537457942000103002005659109782872667252040179

NOME

TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

37.457.942/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Rua Paulo Masayuki Uezato, 244 - QUADRA17 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA/MT

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de novembro de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.4648

Certidão valida até 11 de Dezembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

☐ Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G3330513225167841
05/12/2024 13:53:01**Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X
Período solicitado 06 / 2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333051322516784069
05/12/2024 13:54:23**Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência JUNHO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G333051322516784064
05/12/2024 13:53:12

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
05/12/2024 R\$ 97,02. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333051322516784070
05/12/2024 13:54:32**Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência JULHO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

197

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G333051322516784065
05/12/2024 13:53:19

Handwritten marks: a checkmark and a signature.

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 05/12/2024 R\$ 97,02. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333051322516784071
05/12/2024 13:54:40**Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência AGOSTO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G333051322516784075
05/12/2024 13:57:30

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.716.272	291.940,00 C	291.940,00 C
				104 0059 11718406000120 SAUDE			
16/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.601	291.321,70 D	618,30 C
				033 3689 000913443000173 RENAULT DO BR			
19/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.491.761	1.730,57 C	
				047 0014 13046636000116 ASSOCIACAO DE			
19/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.901	1.730,57 D	618,30 C
				19/09 10:52 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE T			
23/09/2024		1224	99015	870 Transferência recebida	551.224.000.051.718	70,00 C	
				23/09 09:17 ASSOCIACAO E ARACAJU			
23/09/2024		1402	99015	870 Transferência recebida	551.402.000.004.676	30,00 C	
				23/09 09:17 ASSOCIACAO PAIS AMIGOS E			
23/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.301	706,32 D	11,98 C
				PORTO S COMP DE S GERAIS			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			11,98 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 05/12/2024 R\$ 97,02. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333051322516784072
05/12/2024 13:54:46**Cliente**

Agência	1224-6
Conta	52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência	SETEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G333051322516784067
05/12/2024 13:53:52

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			11,98 C
03/10/2024		1402	99015	870 Transferência recebida	551.402.000.060.824	85,00 C	96,98 C
				03/10 09:22 ASSOCIACAO P A E ARACAJU			
07/10/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	882.811.101.400.338	96,98 D	0,00 C
				Cobrança referente 07/10/2024			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 05/12/2024 R\$ 97,02. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333051322516784073
05/12/2024 13:54:55**Cliente****Agência**

1224-6

Conta

52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU

Mês/ano referência

OUTUBRO/2024

752

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

153

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3330513225167841
05/12/2024 13:54:01

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X
Período solicitado 11 / 2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G333051322516784074
05/12/2024 13:55:06**Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência NOVENBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH861274 CARLOS MARIZ MOURA DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

159



G3311415468172651
14/01/2025 16:16:03

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X
Período solicitado 12 / 2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

156



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3311415468172651
14/01/2025 16:25:32

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

157
G3360411499332771
04/02/2025 12:02:20

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X
Período solicitado 01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

158



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360411499332771
04/02/2025 12:01:32

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência JANEIRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

159
G331251044620294.1
25/03/2025 11:07:59

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2025		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
25/03/2025 R\$ 487,12. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

760
G3312515104694681
25/03/2025 15:23:53

Cliente	
Agência	1224-6
Conta	52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380115399105021
01/04/2025 16:02:35

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
01/04/2025 R\$ 487,12. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

162

G3380115399105021
01/04/2025 16:11:40**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência MARCO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
02/05/2025 R\$ 487,12. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

169

G3370208472096781
02/05/2025 09:16:46



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência ABRIL/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

765



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360410064254421
04/06/2025 10:27:57

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X
Período solicitado 05 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

166

G3360410064254421
04/06/2025 10:28:21



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência MAIO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

167

G3381013433938021
10/07/2025 13:50:56



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X
Período solicitado 06 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

168



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3381013433938021
10/07/2025 13:57:13

1

1
8

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência JUNHO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340108251985201
01/08/2025 08:34:46

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
01/08/2025 R\$ 487,12. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

170
G3340108251985201
01/08/2025 08:45:02

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência JULHO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360110176526781
01/09/2025 10:21:32

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			
22/08/2025		1224	99015	870 Transferência recebida	551.224.000.052.289	22.000,00 C	0,00 C
				22/08 08:12 ASSOCIACAO P A E ARACAJU			
22/08/2025		1224	99015	870 Transferência recebida	551.224.000.052.289	27.820,00 C	
				22/08 08:12 ASSOCIACAO P A E ARACAJU			
22/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.201	27.820,00 D	
				22/08 09:12 ALLSOLUTION			
22/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.340.803.439.345	97,00 D	
				Cobrança referente a 05/11/2024			
22/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.340.803.539.951	97,00 D	
				Cobrança referente a 05/12/2024			
22/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.340.803.642.356	97,00 D	
				Cobrança referente a 07/01/2025			
22/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.340.803.746.865	97,00 D	
				Cobrança referente a 05/02/2025			
22/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.340.803.856.562	99,10 D	21.512,90 C
				Cobrança referente a 07/03/2025			
25/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.370.803.830.618	0,02 D	21.512,88 C
				Cobr parc ref a 07/10/2024			
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			21.512,88 C

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3370114083841621
01/09/2025 14:15:59

172

Cliente	
Agência	1224-6
Conta	52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência	AGOSTO/2025

t- ✓

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3330108141452081
01/10/2025 08:54:31

173

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			21.512,88 C
01/09/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.101	10.716,50 D	10.796,38 C
				01/09 09:18 TRAEI TRANSFORMADORES ELET			
05/09/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.481.202.089.136	124,90 D	10.671,48 C
				Cobrança referente 05/09/2025			
30/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			10.671,48 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

779



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330108141452081
01/10/2025 08:54:04

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência SETEMBRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

178



Consultas - Extrato de conta corrente

G3311113028787941
11/11/2025 13:19:55

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			10.671,48 C
06/10/2025		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	842.791.100.620.124	124,90 D	10.546,58 C
				Cobrança referente 06/10/2025			
31/10/2025		0000	00000 999	S A L D O			10.546,58 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3311113028787941
11/11/2025 13:24:03

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência OUTUBRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3382408502257941
24/11/2025 08:57:45

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			10.546,58 C
05/11/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	893.091.200.519.526	124,90 D	10.421,68 C
				Cobrança referente 05/11/2025			
24/11/2025		1224	00054	976 TED Transf.Eletr.Disponív	33.188.371	295,00 C	
				047 0014 13046636000116 ASSOCIACAO DE			
24/11/2025		1224	01224	144 Pix - Enviado	112.401	10.716,50 D	
				24/11 08:17 TRAEI TRANSFORMADORES ELE			
24/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,18 C
							0,18 C
Saldo							0,00
Juros *							28/11/2025
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							01/12/2025
Data de Debito de IOF							

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

178

G3340210496349601
02/12/2025 10:53:38



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

178

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência NOVEMBRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

779

G3362008402134141
20/01/2026 09:12:43



Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,18 C
05/12/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	843.391.100.899.488	0,18 D	0,00 C
				Cobrança referente 05/12/2025			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
20/01/2026 R\$ 249,62. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

180

G3352009263642461
20/01/2026 09:41:11



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

187

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

G3320209595648071
02/02/2026 10:32:20

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2026		1224	00054	976 TED Transf.Eletr.Disponív	33.555.382	1.206,60 C	
				047 0014 13046636000116 ASSOCIACAO DE			
02/02/2026		0000	00000	999 SALDO			1.206,60 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
02/02/2026	Tarifas Pendentes	0		249,62 D	249,62 D
Saldo Aprovisionado no Dia					249,62 D
Saldo					956,98 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					27/02/2026
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/02/2026

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
02/02/2026 R\$ 249,62. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G332020959564807021
02/02/2026 10:33:00**Cliente**

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência JANEIRO/2026

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1.2
A



Consultas - Extrato de conta corrente

183
G3362709434436621
27/09/2024 10:27:02

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU

Data 19/09/2024 Valor R\$ 1.730,57 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 047 0014 13046636000116 ASSOCIACAO DE, documento 33.491.761, lote 14175, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 047 - BANESE, enviada por ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ, CNPJ 13.046.636/0001-16.

(Um mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ELITON MARQUES DA SILVA em 27/09/2024 10:27:02

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

789
G3362709434436621
27/09/2024 10:27:41

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU

Data 23/09/2024 Valor R\$ 70,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 23/09 09:17 ASSOCIACAO E ARACAJU, agência de origem 1224, documento 551.224.000.051.718, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Setenta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ELITON MARQUES DA SILVA em 27/09/2024 10:27:41

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

185



Consultas - Extrato de conta corrente

G3362709434436621
27/09/2024 10:27:50

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU

Data 23/09/2024 Valor R\$ 30,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 23/09 09:17 ASSOCIACAO PAIS AMIGOS E, agência de origem 1402, documento 551.402.000.004.676, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Trinta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ELITON MARQUES DA SILVA em 27/09/2024 10:27:50

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

186
G3372808381936061
28/10/2024 09:49:51

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU

Data 03/10/2024 Valor R\$ 85,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 03/10 09:22 ASSOCIACAO P A E ARACAJU, agência de origem 1402, documento 551.402.000.060.824, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Oitenta e cinco reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ELITON MARQUES DA SILVA em 28/10/2024 09:49:51

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

197
G3382408502257941
24/11/2025 09:00:58

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU

Data 24/11/2025 Valor R\$ 295,00 C

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponív, 047 0014 13046636000116 ASSOCIACAO DE, agência de origem 1224, documento 33.188.371, lote 00054, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 047 - BANESE, enviada por ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ, CNPJ 13.046.636/0001-16.

(Duzentos e noventa e cinco reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por:ELITON MARQUES DA SILVAem24/11/202509:00:58

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

188



18

Consultas - Extrato de conta corrente ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de
Conta corrente: Conta corrente;

02/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:54:11
COMPROVANTE DE TED
CLIENTE: APAE
AGENCIA: 1224 CONTA: 52588-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02.02.2026
FAVORECIDO	APAE
REMETENTE	ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ
CNPJ	13.046.636/0001-16
BANCO	047 BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
AGENCIA	0014 CONTA 31328456
FINALIDADE	10 TED-CREDITO EM CONTA
VALOR	1.206,60

=====

NR. DOCUMENTO 48399620

=====

HISTORICO
TED Netbanking

189

G3320309362801631
03/02/2026 09:39:23



Consultas - Extrato de conta corrente
ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta
corrente: Conta corrente;

Cliente - Conta atual

Agência 1224-6
Conta corrente 52588-XASSOCIACAO E ARACAJU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2026		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.555.382	1.206,60 C	
				047 0014 13046636000116 ASSOCIACAO DE			
02/02/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.201	567,00 D	
				104 0059 011718406000120 FUNDO MUNICIP			
02/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.202	389,98 D	
				02/02 13:47 APAE			
02/02/2026		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	860.330.806.765.460	124,72 D	
				Cobr parc ref a 05/12/2025			
02/02/2026		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.330.800.056.287	124,90 D	0,00 C
				Cobrança referente a 06/01/2026			
03/02/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							27/02/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2026

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os
pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E
pratico gerenciar pelo Painei Pix no computador.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

190



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320309362801631
03/02/2026 09:43:00

1
VZ

Cliente

Agência 1224-6
Conta 52588-X ASSOCIACAO E ARACAJU
Mês/ano referência FEVEREIRO/2026

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
Rua Manoel dos Santos Carvalho Nº 379, Bairro Industrial
Telefone (79) 3205-4600 CEP 49.065.250
E-mail: adm.aracaju@apaese.org.br
CNPJ:13.046.636/0001-16

Nota Explicativa Nº 01

Prestação de Contas Final do Termo de Fomento Nº 11/2024

1- Dos valores restituídos a conta do fundo e da APAE

Foi credito em conta corrente do termo a importância de R\$1.206,60 em 02/02/2026, para cobertura das tarifas bancarias, verificado o saldo que ficou em conta dos valores a ser restituído ao Fundo, foi comprovado que foi colocado valor a maior em conta, o valor a ser devolvido ao Fundo é na importância de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), e para a conta da Apae a importância de R\$389,98 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Além disso a instituição entrou com contrapartida no valor de R\$1.818,59 (um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), onde no anexo referente a relação de despesa mostra o que foi aportado em conta, totalizando assim o valor que entrou em conta de R\$3.417,17 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Créditos nas seguintes datas: 19/09/2024 R\$1.730,57, 23/09/2024 R\$70,00 e R\$30,00, 03/10/2024 R\$85,00, 24/11/2025 R\$295,00 e 02/02/2025 R\$1.206,60, totalizando R\$3.417,17.

Saídas das tarifas bancarias: 07/10/2024 R\$96,98, 22/08/2025 R\$97,00, R\$97,00, R\$97,00, R\$97,00, R\$99,10 25/08/2025 R\$0,02, 05/09/2025 R\$124,90, 06/10/2025 R\$124,90, 05/11/2025 R\$124,90, 05/12/2025 R\$0,18 e 02/02/2026 R\$249,62, totalizando R\$1.206,60.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2026.


Thayane Lima Xavier Matos
Técnica Administrativa



Emitir comprovantes (versão antiga) ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores:
Comprovantes e agendamentos; Emitir Comprovantes

G3320213435585511
02/02/2026 13:54:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 13.54.19
1224601224 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU

AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO E ARACAJU

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0059-0 - SERIGY

CONTA: 574.428.063-0

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 11.718.406/0001-20

VALOR: R\$ 567,00

DEBITO EM: 02/02/2026

=====

DOCUMENTO: 020201

AUTENTICACAO SISBB: 9.6A1.FBB.061.BD2.77E

Transação efetuada com sucesso por: JF855175 ELITON MARQUES DA SILVA.



Consultas - Extrato de conta corrente ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 13.49.31
1224601224 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO E ARACAJU

AGENCIA: 1224-6 CONTA: 52.588-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260202164424936309606
CNPJ DO PAGADOR: 13.046.636/0001-16
VALOR: R\$389,98
TARIFA: R\$3,86
DATA: 02/02/2026 - 13:47:44

PAGO PARA: Apae

CNPJ: 13.046.636/0001-16

CHAVE PIX: 13046636000116

INSTITUICAO: 13009717 BCO DO EST. DE SE S.A.

AGENCIA: 0014 - CONTA: 0000000000031267767

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 02/02/2026 - 13:47:45

=====

DOCUMENTO: 020202

AUTENTICACAO SISBB: A.6E8.3D8.3B9.89F.881

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

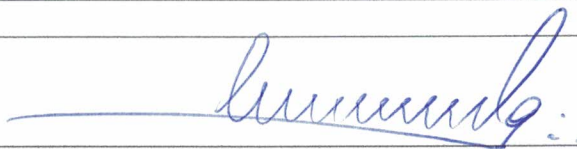
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		2. N° DO TERMO DE FOMENTO	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU		11/2024 – 2º termo aditivo	
3. VALOR R\$341.760,00		4. VIGÊNCIA DO TERMO	
Do Termo de Fomento		Termo de Fomento 04/07/2024 a 03/07/2025	Termo Aditivo 04/07/2025 a 03/12/2025
5. OBJETO			
Aquisição de Equipamentos			

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju, situada à Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.636/0001-16, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que foi cumprido em sua totalidade o objeto do Termo de Fomento nº. 11/2024, firmado com a Secretaria Municipal da Saúde.

6. ASSINATURA:



Carlos Mariz Moura de Melo
Presidente

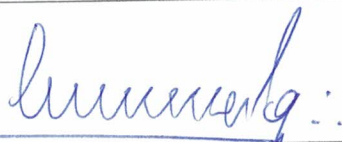
Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			2. Nº DO TERMO DE FOMENTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU			11/2024 – 2º termo aditivo
3. VALOR		4. VIGÊNCIA DO TERMO	
Termo de Fomento		Termo de Fomento	Termo Aditivo
R\$341.760,00		04/07/2024 a 03/07/2025	04/07/2025 a 03/12/2025
5. OBJETO			
Aquisição de equipamentos			

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju, neste ato, manterá arquivado em boa ordem, disponível à Concedente e a quaisquer Órgãos de Controle interno e externo, toda documentação comprobatória da execução do Termo de Fomento nº 11/2024 pelo prazo de no mínimo 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente ao da prestação de contas (Parágrafo único do art.68, da Lei nº 13.019/2014).

6. ASSINATURA:



Carlos Mariz Moura de Melo
Presidente

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2026

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

Veículo: VAN

Placa: RRG 1185

Motorista: CASSIO MIGUEL

Data	Km Saída	Km Chegada	Hora de saída	Hora de chegada	Origem / Destino	Finalidade	Usuário
10/2024	0.00	236.27					
11/2024	236.27	472.54					
12/2024	236.27	708.81					
01/2025	236.27	945.08					
02/2025	236.27	1.181,35					
03/2025	236.27	1.417,62					
04/2025	236.27	1.653,89					
05/2025	236.27	1.890,16					
06/2025	236.27	2.126,43					
07/2025	236.27	2.362,70					
08/2025	236.27	2.598,97					
09/2025	236.27	2.835,24					
10/2025	236.27	3.071,51					
11/2025	236.27	3.307,78					
12/2025	236.22	3.544,00					

Data:

Motorista: Cassio Miguel Soares S5